

LEI N.º 4953, de 30 de Novembro de 1957

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1958

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º — A Receita do Município do Recife, para o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) é orçada em OITOCENTOS E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS (Cr\$ 802.510.000,00) e será arrecadada de acordo com a discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	PARCIAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
	RECEITA ORDINÁRIA				
	RECEITA TRIBUTÁRIA				
	a) — Impostos				
0111	— Imposto Territorial Urbano				
	0111 — 1 — Imposto Territorial Urbano		12.000.000,00		
0121	— Imposto Predial		90.000.000,00		
0173	— Imposto de Indústrias e Profissões		425.500.000,00		
0183	— Imposto de Licença		33.000.000,00		
0197	— Imposto de Selo		1.000.000,00		
0263	— Imposto Sobre Turismo e Hospedagem		3.000.000,00		
0273	— Imposto Sobre Diversões Públicas		18.000.000,00		
	Total da Receita de Impostos		582.500.000,00		

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	PARCIAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
b) - Taxas					
1154	Taxa de Assistência e Segurança Social				
1154 - 1	Taxa de Assistência Social		36.000.000,00		
1214	Taxa de Expediente				
1214 - 1	Taxa de Expediente e Emolumentos		4.800.000,00		
1234	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos				
1234 - 1	Taxa de Numeração de Prédios, Ambulantes, etc	140.000,00			
1234 - 2	Taxa de Aferição de Pêso e Medidas	1.000.000,00			
1234 - 3	Taxa de Iluminação	34.000.000,00	35.140.000,00		
1241	Taxa de Limpeza Pública		41.500.000,00		
1251	Taxa de Viação				
1251 - 1	Conservação de Calçamento		2.000.000,00		
1261	Taxa de Melhoria				
1261 - 1	Contribuição de Melhoria	250.000,00			
1261 - 2	Contribuição de Calçamento	1.500.000,00	1.750.000,00		
	TOTAL DA RECEITA DE TAXAS		121.190.000,00		
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA		703.690.000,00		703.690.000,00

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	PARCIAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
RECEITA PATRIMONIAL					
2010	— Renda Imobiliária				
2010 — 1	— Renda do Teatro Santa Isabel	10.000,00
2010 — 2	— Aluguel de Próprios Municipais	40.000,00
2010 — 3	— Investidura de Terrenos	300.000,00	350.000,00
2020	— Renda de Capitais	50.000,00
TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00
RECEITAS DIVERSAS					
4110	— Receita de Mercados e Matadouro				
4110 — 1	— Renda de Mercados Públicos	9.000.000,00
4110 — 2	— Renda do Matadouro	6.000.000,00	15.000.000,00
4120	— Receita de Cemitérios	1.800.000,00
4130	— Quota do Fundo Rodoviário (Arts. 15 e 32, da Constituição Federal)	15.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS	31.800.000,00	31.800.000,00
TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA	735.890.000,00	735.890.000,00

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	PARCIAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
6110	— Alienação de Bens Patrimoniais	20.000,00
6120	— Cobrança da Dívida Ativa	60.000.000,00
6130	— Receita de Exercícios Anteriores	2.500.000,00
6140	— Receita de Indenizações e Restituições	2.000.000,00
6180	— Contribuição do Estado
6180	— 1 — Contribuição de 50% do Imposto Territorial arrecadado pelo Estado (Art. 46º § 2º, da Constituição Federal)	50.000,00
6180	— 2 — Contribuição de 30% da Taxa de Melhoria Cooradada pelo Estado, Sobre Imóveis Situados no Município (Art. 49º, § 3º, da Constituição Federal)	50.000,00	100.000,00
6210	— MULTAS
6210	— 1 — Multas por infração	1.100.000,00
6210	— 2 — Multas por indevida retenção de rendas	500.000,00	1.600.000,00
6230	— Receita Eventual	400.000,00
TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA			4.600.000,00	62.020.000,00	66.620.000,00
TOTAL GERAL			740.420.000,00	62.020.000,00	802.510.000,00

(a) PELOCIDAS SILVEIRA
Prefeito

Os impostos e taxas municipais serão cobrados tendo em vista as normas seguintes:

0111—1 O IMPOSTO TERRITORIAL URBANO é devido pelos proprietários de terrenos não edificados; de terrenos em que houver construção paralisada; de terrenos em que houver edificação inadequada, condenada e não ocupada, em ruína incendiada, ou desabada; de terrenos onde existem edificações cuja dimensão exceder de vinte (20) metros de testada por quarenta (40) de profundidade, quando situados no perímetro urbano, e de quarenta (40) metros de testada por sessenta (60) de profundidade, no suburbano, exceto se ocupados permanentemente com jardim ou pomar.

O imposto territorial urbano será cobrado tomando-se por base o valor venal do terreno, para cuja avaliação serão obedecidas as tabelas fixadas em Regulamento, e nas proporções estabelecidas na Secção II do Título I do Código Tributário do Município.

0121—1 O IMPOSTO PREDIAL incide sobre todos os prédios situados no Município, desde que possam servir de habitação, uso ou recreio, seja qual for sua denominação, forma, destino e material empregado na sua construção.

O imposto predial, cobrado semestralmente, será calculado sobre o valor locativo anual do prédio, à razão de 8% para os que servirem, exclusivamente, de residência aos respectivos proprietários, e de 10% para os demais prédios, obedecendo-se para a fixação do valor locativo e para cobrança do imposto, as normas estabelecidas na Secção III do Título I do Código Tributário do Município.

0173— O IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES recai sobre as pessoas naturais ou jurídicas que, no Município, explorem indústrias ou exerçam comércio, profissão, arte, ofício ou função de qualquer espécie, com ou sem localização fixa.

O imposto de indústrias e profissões é constituído de duas contribuições, uma fixa e outra variável. A parte variável será cobrada à base de 1,04% (um inteiro e quatro centésimos por cento) sobre o movimento comercial e industrial, de conformidade com o estabelecido no Título II do Código Tributário do Município, e a parte fixa será cobrada obedecendo as seguintes tabelas:

— TABELA — A —

PROFISSÕES	Cr\$
1 — Advogado	500,00
2 — Agente de leilão	850,00
3 — Agente ambulante de companhia de seguros, capitalização ou outra de qualquer natureza	200,00
4 — Agrônomo	500,00
5 — Agrimensor	200,00
6 — Ajudante de despachante	150,00
7 — Aquiteto	500,00
8 — Corretor (pessoa física)	1.200,00

9 — Despachante	450,00
10 — Dentista	500,00
11 — Eletricista	80,00
12 — Enfermeiro	80,00
13 — Engenheiro	500,00
14 — Farmacêutico	200,00
15 — Fotógrafo (sem estabelecimento)	80,00
16 — Guarda livros ou perito contador (pessoa física)	200,00
17 — Intérprete	200,00
18 — Médico	500,00
19 — Mestre de obras, inclusive Bancamento	250,00
20 — Manicure ou pedicure	80,00
21 — Massagista	80,00
22 — Parteira	80,00
23 — Procurador ou Encarregado de negócios de terceiros	300,00
24 — Químico	500,00
25 — Solicitador	250,00
26 — Veterinário	200,00

OBSERVAÇÕES:

- 1º—Quando o agente de câmbio mantiver depósito de móveis ou de outras mercadorias na respectiva agência ou escritório ficará sujeito a mais 60% sobre o imposto do nº 2 da presente tabela.
- 2º—As empresas e firmas que explorem serviços de corretagem e serviços especializados de contabilidade ou semelhante, ficarão sujeitas ao imposto proporcional sobre o movimento verificado.

— TABELA — B —

Mercador de gasolina e outros combustíveis, óleos combustíveis e lubrificantes.

Por atacado, inclusive os distribuidores:

Cr\$ 1,00 por Cr\$ 1.000,00 do movimento comercial, em ordem crescente de Cr\$ 200,00

Mercador de gasolina e outros combustíveis, óleos combustíveis e lubrificantes.

Em bombas, latas ou tambores:

Cr\$ 1,00 por Cr\$ 1.000,00 do movimento comercial, em ordem crescente de Cr\$ 200,00

OBSERVAÇÃO: — Quando houver exploração em postos de serviço, bombas e similares, de gasolina e outros combustíveis, óleos combustíveis e lubrificantes, pela própria companhia importadora, o imposto será tributado pela sede.

— TABELA — C —

1 — Açougues, frigoríficos, peixarias e casas de venda de aves — 1,04% sobre o movimento em ordem crescente de Cr\$	200,00
2 — Agências, sucursais ou companhias de navegação e consignatárias — 1,4% sobre o movimento de carga e de venda de passagens, em ordem crescente de	200,00
3 — Armazens de compra de algodão, cereais, café, mamona, peles couros, quando não efetuarem as vendas no mesmo local — 1,04% sobre o movimento em ordem crescente de Cr\$	200,00
4 — Agências, companhias cinematográficas e sucursais, 1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
5 — Agências de publicidade de qualquer espécie — 1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00
6 — Agentes, sub-agentes, gerentes, sub-gerentes, prepostos e superintendente de filiais de companhias ou empresas de seguros de vida, marítimos, terrestres e de acidentes, bem como, agentes de companhias cinematográficas e de companhias de navegação marítima, fluvial e aérea, e de transportes terrestres, 1,5% sobre comissões, gratificações e pró-labore até Cr\$ 100.000,00;	
2,2% sobre comissões, gratificações e pró-labore a de mais de Cr\$ 1.000,00 até Cr\$ 200.000,00;	
3% sobre comissões, gratificações e pró-labore de mais de Cr\$ 200.000,00 em diante, em ordem crescente de Cr\$	200,00
7 — Agentes, representantes, praticistas, vendedores e firmas que operem à base de comissões:	
1,44% sobre comissões — até Cr\$ 100.000,00;	
2,16% sobre comissões de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 200.000,00;	
2,88% sobre comissões de Cr\$ 200.000,00 em diante, em ordem crescente de Cr\$	200,00
8 — Agentes, representantes, praticistas e vendedores de automóveis novos e usados, sejam as transações efetuadas em agências ou na via pública:	
1,04% sobre o valor da transação, em ordem crescente de Cr\$	200,00
9 — Atelier de costuras:	
1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$	200,00

10 — Barbearias:		
	de 2 e 3 cadeiras	300,00
	de 4 e 5 cadeiras	900,00
	Por unidade excedente de 5 cadeiras	100,00
11 — Bancos, agências de bancos, casas bancárias, cooperativas de crédito e filiais de estabelecimento que façam transações bancárias:		
	Por Cr\$ 1.000,00 ou fração do ativo realizável e de resultados pendentes, exclusivo as contas disponível realizável e de compensação	1,80
12 — Companhias filiais, agências ou representantes de seguros em geral:		
	3,3% sobre o total dos prêmios efetivamente recebidos, em ordem crescente de	200,00
13 — Calças construtoras:		
	1a. Ordem — (movimento de prêmio até Cr\$ 50.000,00)	200,00
	2a. Ordem — (movimento de prêmios de mais de Cr\$ 50.000,00 até Cr\$ 100.000,00)	500,00
	3a. Ordem — (movimento de prêmios de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 250.000,00)	1 000,00
	4a. Ordem — (movimento de prêmios de mais de Cr\$ 250.000,00 até Cr\$ 500.000,00)	2.000,00
	5a. Ordem — (movimento de prêmios de mais de Cr\$ 500.000,00	3.500,00
14 — Casas ou empresas de diversões:		
	1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de ..	200,00
15 — Casas de bilhar:		
	Pelo primeiro bilhar	700,00
	Por cada bilhar excedente	350,00
16 — Casas de apartamentos:		
	1a. Ordem — até 3 apartamentos)	150,00
	2a. Ordem — (de 4 a 6 apartamentos)	350,00
	3a. Ordem — (de 7 a 9 apartamentos)	700,00
	4a. Ordem — (de 10 a 12 apartamentos)	1.000,00
	5a. Ordem — (de 13 a 15 apartamentos)	1.400,00
	6a. Ordem — (de 16 a 20 apartamentos)	2.000,00
	7a. Ordem — (de 21 a 30 apartamentos)	3.000,00
	8a. Ordem — (de 31 a 40 apartamentos)	4 500,00
	De mais de 40, por apartamento	150,00

17 — Compradores de madeiras e dormentes, por conta de terceiros, sejam ou não estabelecidos:		
1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$		200,00
18 — Compradores de lenha e carvão, por conta de terceiros, quer sejam ou não estabelecidos:		
1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de Cr\$		200,00
19 — Diretores, superintendentes, inspetores e gerentes de bancos, casas bancárias, cooperativas de crédito e de sociedades anônimas, inclusive das suas filiais; de sociedade por ações ou por quotas de responsabilidade limitada, bem como depositárias de firmas, qualquer que seja o ramo de negócio que explorem:		
1,5% sobre comissões, gratificações e pró-labore até Cr\$ 100.000,00;		
2,2% sobre comissões, gratificações e pró-labore — de mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 200.000,00;		
3% de Cr\$ 200.000,00 em diante, em ordem crescente de Cr\$		200,00
20 — Sub-gerentes de bancos, casas bancárias, cooperativas de créditos e de sociedade anônima, inclusive das suas filiais; de sociedade por ações ou por quotas de responsabilidade limitada:		
1% sobre comissões, gratificações e pró-labore na ordem crescente de Cr\$		200,00
21 — Empresas proprietárias de alvarengas:		
Por tonelada de cada embarcação		8,00
22 — Empresas proprietárias de rebocadores e lanchas:		
Por tonelada de cada embarcação		30,00
23 — Estábulo:		
1a. Ordem — (capacidade para 5 animais)		80,00
2a. Ordem — (capacidade de 6 a 10 animais) ..		150,00
3a. Ordem — (capacidade de 11 a 15 animais) .		300,00
4a. Ordem — (capacidade para mais de 15 animais)		600,00
24 — Empresas, firmas ou companhias que explorem serviços de instalações elétricas:		
1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de ..		200,00

25	—	Empresas, firmas ou companhias que explorem o serviço de transporte de passageiros sob contrato ou concessão legalmente obtidos:	
		Por veículo registrado e obrigado ao tráfego ..	300,00
26	—	Empresas, firmas ou companhias que explorem o mesmo serviço sem contrato, e seja, por mera concessão a título precário:	
		Por veículo registrado e obrigado ao tráfego ..	700,00
27	—	Empresas, firmas, ou companhias de transporte de cargas, qualquer que seja a espécie de veículo:	
		1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de ..	200,00
28	—	Empresas, firmas ou companhias que explorem serviços de aterros, terraplenagem, movimentação de terras, etc.	
		1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de ..	200,00
29	—	Empresas, firmas ou companhias que explorem transações imobiliárias:	
		1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de ..	200,00
30	—	Estabelecimentos destinados ao recolhimento de mercadorias pertencentes a terceiros:	
		1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de ..	200,00
31	—	Garages de aluguel para veículos de praça ou particulares:	
		1ª. Ordem — (capacidade até 10 veículos)	200,00
		2ª. Ordem — (capacidade de 11 a 20 veículos) ..	350,00
		3ª. Ordem — (capacidade de mais de 20 veículos) ..	700,00
32	—	Institutos de beleza:	
		1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de ..	200,00
33	—	Lavandarias:	
		1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de ..	200,00
34	—	Oficinas em geral, onde não haja venda de mercadorias:	
		1,04% sobre o movimento, em ordem crescente de ..	200,00
35	—	Sociedade ou agência de mutualidade e capitalização 1,04% sobre a cobrança total dos títulos, em ordem crescente de ..	200,00

36 — Estabelecimentos em negócios não classificados e não sujeitos ao pagamento do imposto na parte variável:

1,04% sobre o movimento verificado ou arbitrado em ordem crescente de 200,00

OBSERVAÇÕES: — I — As Empresas de transportes, quando explorarem simultaneamente serviços de passageiros e cargas, pagarão o imposto de acordo com o n. 25 da presente.

II — As empresas, firmas ou companhias que explorem transações imobiliárias, bem como as agências de publicidade e de transportes de carga, quando operarem à base de comissão, serão taxadas de acordo com o n. 7 desta tabela.

0183— AO IMPOSTO DE LICENÇA estão sujeitos todos os estabelecimentos, pessoas naturais ou jurídicas, que explorem indústria ou exerçam comércio profissão, officio ou função, de qualquer espécie, em caráter eventual ou permanente. Estão sujeitos ao pagamento obrigatório do imposto de licenças, localização, funcionamento em caráter permanente de qualquer estabelecimento comercial, industrial ou profissional; o comércio especial, ambulante e eventual; a realização de obras particulares a serviços diversos; a exploração e utilização de meios de publicidade; a instalação e funcionamento de máquinas, motores e equipamentos em geral; a ocupação do sólo; a matança de gado o funcionamento de diversões públicas; o tráfego de carros fúnebres; as matrículas diversas.

0183—1 O IMPOSTO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO incide sobre: — a localização e funcionamento de estabelecimentos comercial, industrial e profissional; a mudança ou alteração de ramo de atividade; a revalidação da licença; o funcionamento em horário extraordinário; o comércio eventual nas épocas de carnaval e festas tradicionais ou típicas; o funcionamento do estabelecimento que tiver escrita centralizada em outro local.

O imposto de licença para localização e funcionamento será calculado tomando-se por base o capital e o valor locativo anual ou venal do prédio, ou da parte do prédio, onde estiver localizado o estabelecimento e de conformidade com os critérios de cobrança estabelecidos na Secção II — do Título III — do Código Tributário do Município.

0183—2 O IMPOSTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE OU EM ESTABELECIMENTO DE NATUREZA OU INSTALAÇÃO PRECÁRIA, será cobrado com o estabelecimento na Secção III do Título do Código Tributário do Município, tendo em vista a seguinte tabela:

a) — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SEMELHANTES.

Animais para alimentação:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista

150,00

Nas demais	80,00
Carnes frescas	100,00
Carnes sêcas e em conserva	100,00
Casas de pasto:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00
Cereais:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Na demais zonas	80,00
Ervas e raízes	30,00
Estivas:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	200,00
Nas demais zonas	100,00
Frutas e verduras em gróssio:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	200,00
Nas demais zonas	100,00
Frutas, verduras e flôres a varejo:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	80,00
Nas demais zonas	50,00
Leite, manteiga, queijo e ovos:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais	80,00
Peixes e crustáceos:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	80,00
Nas demais zonas	50,00
Refrescos, sorvetes, doces, pães, bolos, biscoitos, bombons, chocolates, cuscús, caldo de cana, amendoim, roêtes, pipocas, cachorro quente, artigos de pastelaria e confeitaria, etc.	30,00

— UTILIDADES DIVERSAS —

Artefatos de têcidos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00

Artigos de couro, ósso, tartaruga madeira e material plástico	100,00
Artigos de palha, fibra, flandres, barro e papel	50,00
Barbearias:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	100,00
Nas demais zonas	50,00
Brinquedos	50,00
Calçados:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00
Carvão em saco e lenha em grôso	300,00
Carvão em saco e lenha a retalho	50,00
Chapéus, guarda-chuvas, sombrinhas, etc.	150,00
Chinélos, sandálias, alpargatas e tamancos	100,00
Garrafas, latas, caixões, barris e vidros (compradores)	30,00
Ferro velho:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio São José e Boa Vista	150,00
Nas demais	80,00
Livros, revistas, quadros, postais, estampas e fotografias:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	80,00
Nas demais zonas	50,00
Louças de ágata, vidro, alumínio, porcelana, artigos de ferro e cutelaria:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00
Madeiras e materiais de construção:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	400,00
Nas demais zonas	300,00
Miudesas:	
Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00
Oficinas em geral, quando não haja venda de artigos.	
Nas zonas do Recife, Santo Antonio São José e Boa Vista	100,00

Nas demais zonas	80,00
Querozene em caminhões	500,00
Rêdes	150,00
Tecidos de sêda, lã, linho e tecidos finos de algodão:	

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	500,00
Nas demais zonas	300,00
Tecidos grosseiros e retalhos	150,00

ARTIGOS E ANIMAIS DE LUXO, FUMO E BEBIDAS

Animais domésticos	50,00
Aves de luxo	100,00

Artigos para fumantes e cartas de jôgo:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00
Automóveis novos e usados	1.000,00
Bebidas em geral (depósito)	1.000,00

Botequins:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00

Fiteiros de cigarros:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00

Fumo:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	150,00
Nas demais zonas	80,00
Jóias, relógios e objetos de arte	1.000,00
Ouro, prata, platina, objetos de arte, etc. (compradores)	300,00

Perfumes:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas demais zonas	150,00

OBSERVAÇÕES: — Para os negócios não previstos, serão cobrados impostos variáveis de Cr\$ 30,00 a Cr\$ 1.000,00.

O imposto será único, cobrado sobre o ramo de negócios que representar maior incidência na tabela

0183-3 O IMPOSTO DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO EVENTUAL DE ARTIGOS CARNAVALESCOS, será cobrado de acôrdo com a tabela abaixo:

Em estabelecimentos de caráter permanente, inclusive mercados públicos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	300,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	200,00
Nas zonas de Tijipiô, Boa Viagem, Pôço, Várzea Beberibe	100,00
Em estabelecimentos de caráter provisório o dôbro do impôsto previsto para os estabelecimentos de caráter permanente	60,00
Vendedores ambulantes	60,00

0183-4 O IMPOSTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL DE FOGOS PERMITIDOS será cobrado de conformidade com a tabela seguinte:

Em estabelecimentos de caráter permanente, inclusive nos mercados públicos:

Nas zonas de Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	400,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	300,00
Nas zonas de Tejiplô, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	200,00

Em estabelecimentos de caráter provisório:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, e Boa Vista	2.000,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	1.500,00
Nas zonas de Tejiplô, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	1.000,00
Vendedores Ambulantes	150,00

0183-5 O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO ESPECIAL E EVENTUAL DE MADEIRAS, CARVAO, LENHA, etc. E O EFETUADO EM EMBARCAÇÕES, será cobrado tendo em vista a tabela seguinte:

Venda nas margens dos rios e nas estações de estrada de ferro:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	1.200,00
--	----------

Nas zonas de Santo Amaro, Encruzilhada, Graças, Afogados, Madalena e Casa Amarela	600,00
Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	300,00

0183—6 O IMPOSTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL DE BEBIDAS ALCOÓLICAS será cobrado de acôrdo com a tabela abaixo :

Durante o Carnaval, inclusive a semana que o antecede :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, e Boa Vista	700,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	400,00
Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	200,00

Durante quaisquer outras festividades, pelo período máximo de 15 dias :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, e Boa Vista	350,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	200,00
Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	100,00

As sociedades recreativas, desportivas e carnavalescas que funcionarem com bares por ocasião de suas festas ficam sujeitas ao pagamento do imposto anual para venda de bebidas alcoólicas, de acôrdo com a classificação abaixo :

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	400,00
Nas zonas de Santo Amaro, Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	200,00
Nas zonas de Tejipló, Boa Viagem, Pôço, Várzea e Beberibe	100,00

0183—7 O IMPOSTO DE LICENÇA ESPECIAL será cobrado nos casos previstos pela tabela abaixo :

Para funcionamento nos dias úteis além do norário legal :

Por ano :

Sobre o valor locativo anual	5 %
Sobre o valor venal	0,5 %

Por semestre :

Sobre o valor locativo	2,5 %
Sobre o valor venal	0,25 %

Por mês :

Sobre o valor locativo anual	0,5 %
Sobre o valor venal	0,05 %

Para balanço, limpeza e arrumação :

Por dias :

Sobre o valor locativo anual	0,1 %
Sobre o valor venal	0,01 %
Mínimo por dia	50,00
Máximo por dia	200,00

Carnaval, durante o mês que o anteceder, e durante os três dias de festa :

Santo Antônio, São João e São Pedro, durante o mês de junho :

Natal, Ano Bom e Reis, durante o mês de dezembro até 6 de janeiro :

Sobre o valor locativo anual	0,5 %
Sobre o valor venal	0,05 %

Festejos tradicionais da cidade e outras festas patrióticas e regionais :

A mesma tabela de licença para balanço, limpeza arrumação .

Em estabelecimentos comerciais que tiverem contratos de fornecimentos com agências de vapores :

Sobre o valor locativo anual	3 %
Sobre o valor venal	0,3 %

0183—80 IMPÔSTO DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E SERVIÇOS DIVERSOS incide sobre construções, reconstruções, acréscimos, reformas, demolições, consertos de prédios e muros, loteamentos e modificações de loteamen-

toe e quaisquer obras ou serviços executados dentro do Município, e será cobrado de acôrdo com a tabela seguinte:

— A —

Aprovação de projetos para abertura de logradouros públicos:

Por logradouro 300,00

Aprovação do projeto de loteamento:

Por lote constante de planta aprovada 5,00

Taxa mínima 50,00

Alteração de loteamento:

Cada lote 15,00

Mínimo 150,00

Alinhamento ou arruamento para serviços a executar à margem das vias públicas 40,00

Alinhamento para abertura de logradouros públicos:

Por metro linear 2,00

Apendre:

Por metro quadrado ou fração 2,00

Alteração de meio-fio e passeio para acêso de veiculo 100,00

Andaime e tapumes fixos colocados no alinhamento das vias públicas para execução de obras 100,00

Andaime trasportável 50,00

Armários de alvenaria:

Por unidade 25,00

Abraçadeira ou estribos de ferro para tesoura 10,00

Areia ou pedra, extração de:

Por ano 1.000,00

Por mês 100,00

Azuleijo, colocação ou substituição de:

Por metro quadrado 1,00

Aparelho de diversão, a motor, instalação de:

Por unidade 100,00

Idem, manual:

Por unidade 50,00

— B —

Balcão de granito ou azuleijo, construção ou reconstrução de

Por metro linear 5,00

Bandeira de ferro, colocação ou substituição de :	
Por unidade	10,00
Barraca, instalação de :	
Por metro quadrado ou fração	20,00
Barreira, exploração de :	
Por ano	1.000,00
Por mês	100,00
Basculante, colocação ou substituição de :	
Por unidade	50,00
Beiral, construção ou reconstrução de :	
Por metro linear	3,00
Bombas de combustíveis e lubrificantes em geral, assentamen- to de, inclusive de tanque :	
Por unidade	2.000,00
Idem, substituição ou conserto de, inclusive de tanque :	
Pro unidade	2.000,00
Idem, em postos de abastecimento	1.000,00

— C —

Caixa de tijolo ou cal, exploração de :	
Por ano	1.000,00
Por mês	100,00
Cal, construção ou reconstrução de :	
Por metro linear ou fração	10,00
Calbro, colocação ou substituição de :	
Por unidade	2,00
Calha ou condutor de água pluvial, colocação ou substi- tuição de :	
Por metro linear ou fração	2,00
Canalização, escavação nas vias públicas :	
Em ruas que tenham calçamento moderno	100,00
Idem, calçamento antigo	70,00
Idem, sem calçamento	50,00
Canil, construção ou reconstrução de :	
Por unidade	50,00
Cantoneiras, colocação ou substituição de :	
Por unidade	10,00
Cachorro, colocação ou substituição de :	
Por unidade	20,00
Casa de madeira ou talpa, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração, inclusive andaimes	4,00
Casa de alvenaria, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração, inclusive andaime	5,00
Cerca de alinhamento, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear	1,00
Chaminé, construção ou reconstrução de .	
Por metro de altura	30,00
Circo, instalação de :	
Grande	500,00
Pequeno	100,00
Clarabóia, colocação ou substituição de :	
Por unidade	120,00

Coberta, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Côta de piso	200,00

— D —

Demolição de prédios :

Total	50,00
Parcial	30,00
Desmembramento de terrenos, cada um	60,00

Desmonte de terras para atêrro :

Por ano	1.000,00
Por mês	100,00

Divisão de madeira :

Por metro linear ou fração	5,00
--------------------------------------	------

— E —

Elevador, instalação de :

Por unidade	500,00
-----------------------	--------

Empanada, colocação ou substituição de :

Por unidade	60,00
-----------------------	-------

Enxamê, colocação ou substituição de :

Por unidade	3,00
-----------------------	------

Escada, construção, reconstrução em colocação de :

Por unidade (metro de altura)	20,00
---	-------

Esquadrias, colocação ou substituição de :

Por unidade	20,00
-----------------------	-------

Estábulo construção ou reconstrução de :

Por metro quadrado ou fração	3,00
--	------

Estuque construção ou substituição de :

Por metro quadrado ou fração	2,00
--	------

Estrado de madeira sôbre barrotes :

Por metro quadrado ou fração	3,00
--	------

— F —

Fôrças elétricas, ligação de :

Por unidade	100,00
-----------------------	--------

Fôrno para fins industriais, construção ou reconstrução de :

Por unidade	600,00
-----------------------	--------

Fôrro, colocação ou substituição de :

Por metro quadrado ou fração	1,50
--	------

Fogão a gás do subsólo (para verificação do local quando à segurança)

50,00

— G —

Galeria ou girau de madeira, ou casas comerciais, construção ou reconstrução de :

Por metro linear	3,00
----------------------------	------

Galeria para águas pluviais, construção ou reconstrução de :

Por metro linear	6,00
----------------------------	------

Galinheiro de alvenaria construção ou reconstrução de:	
Por unidade	30,00
Galpão, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	3,00
Grade de ferro ou madeira, colocação ou substituição de:	
Por unidade	50,00
Garage, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	6,00

— J —

Janela, colocação ou substituição de:	
Por unidade	20,00

— L —

Lambrequim, colocação ou substituição de:	
Por metro linear ou fração	2,00
Lambris, colocação ou substituição de:	
Por metro linear ou fração	4,00
Luz elétrica, ligação de:	
Por unidade	25,00

— M —

Manilha, colocação ou substituição de:	
Por metro linear ou fração	0,00
Marquise, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado	20,00
Mausoléu, jazigo, túmulo e carneiro, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	10,00
Mecanino, colocação ou substituição de:	
Por unidade	10,00
Muralha de sustentação, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear ou fração	5,00
Muro divisório, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear ou fração	1,00
Muro de alinhamento, construção ou reconstrução de:	
Por metro linear ou fração	2,00

— P —

Paredes, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Palanque (vêr estrada de madeira)	
Pavilhão (idem)	
Passelo interno, construção ou reconstrução de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Pedreira, exploração de (vêr areia ou pedra, extração)	
Pérgola, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	70,00
Pestana, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	10,00

Pilar, construção ou reconstrução de :	
Por unidade	30,00
Pilastra, construção ou reconstrução de :	
Por unidade	20,00
Piscina, construção ou reconstrução de :	
Por unidade	3.000,00
Piso, construção, reconstrução ou revestimento de:	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Piso, cota de	200,00
Platibanda, construção ou reconstrução de :	
Por metro linear ou fração	3,00
Fonte, construção ou reconstrução de :	
Por metro linear ou fração	20,00
Porta de ferro, colocação ou substituição de :	
Por unidade	70,00
Porta de madeira, colocação ou substituição de :	
Por unidade	30,00
Portão de ferro, ou de madeira, colocação ou substituição de :	
Por unidade	60,00
Poste, excavação nas vias públicas para colocação de :	
Por unidade	100,00
Poste para ornamentação de logradouros públicos :	
Por unidade	60,00
Postes diversos, colocação ou substituição de :	
Por unidade	10,00

— R —

Rebôco, aplicação ou substituição de :	
Por metro quadrado ou fração	1,00
Ripa, colocação ou substituição de :	
Por unidade	1,00
Revestimento de fachada ou rebôco aplicado na mesma:	
Por metro quadrado ou fração	1,50
Reconhecimento e denominação de logradouro público ...	100,00

— S —

Soleira, construção ou reconstrução de:	
Por unidade	10,00
Sondagem, com obrigação de fornecer o resultado	60,00

— T —

Tabique, construção ou reconstrução de :	
Por metro linear ou fração	5,00
Tablado, palanque ou pavilhão, construção ou reconstrução de (vêr estrada, construção ou reconstrução de):	
Tanque para fins domésticos, construção ou reconstrução de :	
Por unidade	30,00
Tanque para fins industriais ou comerciais, construção ou reconstrução de :	
Por unidade	100,00

Tesoura, colocação ou substituição de :	
Por unidade	25,00
Telheiro, construção ou reconstrução de :	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Terraço, construção ou reconstrução de :	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Trave, colocação ou substituição de :	
Por unidade	15,00

— V —

Varanda, construção ou reconstrução de :	
Por metro quadrado ou fração	2,00
Vão, abertura, eliminação ou transformação de, em fachada, muro ou parede:	
Por unidade	15,00
Venesiana, colocação ou substituição de :	
Por unidade	10,00
Verga, colocação ou substituição de :	
Por unidade	10,00
Viga de ferro ou de cimento armado, colocação ou substituição de :	
Por unidade	70,00
Vitrine, construção ou reconstrução de :	
Por metro quadrado ou fração	40,00

OBSERVAÇÕES — I Os serviços não previstos na presente tabela, ficam sujeitos a um imposto variável de Cr\$ 1 00 a Cr\$ 100,00 por unidade, a critério do chefe da repartição competente.

II — Quando os serviços forem executados sem licença ou em desacôrdo com a planta aprovada, cobrar-se-á pelo dôbro o imposto correspondente, caso tenha sido dispensada a multa de infração.

O183—9 O IMPÔSTO DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE incide sôbre a exploração ou utilização dos meios de publicidade de qualquer tipo ou natureza e feita em quaisquer locais. A incidência compreende: os cartazes, letreiros, faixas, programas, quadros, painéis, placas, anúncios e mostruários fixos ou volante luminosos ou não, afixados, distribuídos ou pintados em paredes, muros, postes, veículos, calçadas, etc.; a propaganda falada ou musicada, fixa ou volante, em lugares públicos, por meio de amplificadores de voz, alto-falante e propagandistas.

O imposto de licença para publicidade sera cobrado de conformidade com o estabelecido na Secção V, do Título III, do Código Tributário do Município, e tendo em vista as tabelas seguintes:

a) — LETREIROS

I — De qualquer espécie ou formato, em fachadas de prédios, ombreiras, vitrinas, taboletas ou placas :

Por unidade — metro quadrado ou fração 100,00

II — Placas de profissionais, com a indicação exclusiva do nome e profissão :

Por unidade — até 1/2 metro quadrado 30,00
Excedendo dêste limite, por metro quadrado ou fração 100,00

b) — CARTAZES OU ANÚNCIOS DE QUALQUER NATUREZA

I — Alto-falante (em locais permitidos):

Por dia e por unidade 50,00

II — Anúncios permanentes :

Por ano — metro quadrado ou fração 30,00

III — Anúncios provisórios :

Por mês — metro quadrado ou fração 5,00

IV — Anúncios pintados em veículos :

Por ano e por veículos :

De tração mecânica 100,00
De tração animal ou manual 60,00

V — Anúncio por meio de aparelhos cinematográficos:

Por mês :

1.^a Classe 100,00
2.^a Classe 80,00
3.^a Classe 50,00
4.^a Classe 30,00

VI — Anúncios falados ou em algarismos :

Por dia 30,00

VII — Anúncios ou cartazes colocados diariamente em logradouros públicos com a indicação de espetáculo ou teatros, cinemas, etc.

Por ano :

1.a Classe 1.000,00
2.a Classe 800,00
3.a Classe 500,00
4.a Classe 300,00

VIII — Cartazes de papel colados :

	Por exemplar e por metro quadrado ou fração	1,00
IX —	Exposição ou propaganda de produtos feitos em estabelecimentos de terceiros ou em locais de frequência pública:	
	Por mês	100,00
X —	Programas de cinemas, teatros, parques de diversões, jogos desportivos, etc., contendo propaganda:	
	Por programa	20,00
XI —	Propectos:	
	Por espécime distribuido	100,00

OBSERVAÇÕES: — Os anúncios ou propagandas não previstos na presente tabela, ficarão sujeitos a um impôsto variável de Cr\$ 2,00 a Cr\$ 1.000,00, a critério da repartição competente.

0183—10 O IMPOSTO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE MAQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS EM GERAL é devido pelas indústrias, estabelecimentos comerciais, oficinas, cinemas, pedreiras, obras, elevadores, padarias e quaisquer outros estabelecimentos em que existam máquinas, motores e instalações mecânicas em geral, e será exigido por ocasião da concessão da licença para instalação, da renovação da licença anual e da vistória.

O imposto será cobrado de conformidade com as disposições constantes da Secção VI do Título III do Código Tributário do municipio e tendo em vista as tabelas seguintes:

a) — MAQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

Potência até 5 HP	30,00
De mais de 5 até 10 HP	60,00
De mais de 10 até 20 HP	120,00
De mais de 20 até 40 HP	240,00
De mais de 40 até 80 HP	480,00
De mais 80 até 160 HP	960,00
De mais de 160 até 320 HP	1.920,00
Por HP excedente de 320 HP	3,00

b) — GUINDASTE, ELEVADORES E MONTA-CARGAS

Guindastes:

Por tonelada ou fração 50,00

Elevadores:

Por 100 quilogramos de capacidade ou fração 20,00

Monta-cargas:

Por 100 quilogramos de capacidade ou fração 10,00

0183—11 O IMPOSTO DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO incide sobre a ocupação do sólo nas feiras, cais, vias e logradouros públicos, inclusive sobre o estacionamento privativo de veículos, o depósito de material de construção na via pública para obras licenciadas e o depósito de mercadorias nos cais de pequenas embarcações.

O impôsto será cobrado de conformidade com a tabela seguinte:

Negócios de estacionamento permanente, tais como barracas, balcões, fiteiros e congêneres:

Por metro quadrado e por dia:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista	4,00
Nas demais zonas	2,00

Negócios de estacionamento transitório, quais sejam taboleiros, caixas mercadorias empilhadas, depósito de mercadorias nos cais de pequenas embarcações, etc.

Por metro quadrado e por dia:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio São José e Boa Vista	3,00
Nas demais zonas	2,00

OBSERVAÇÕES: —

I — Os depósitos de mercadorias nos cais de pequenas embarcações pagarão imposto único, ficando estabelecido o mínimo de Cr\$

10,00 por dia e o máximo de Cr\$ 40,00, com a área máxima de 50,00 m2:

- II — Nos demais casos, o imposto não poderá ser inferior a Cr\$ 10,00 nas zonas do Recife, Antônio, São José, e Boa Vista, e de 6,00 nas demais zonas, com o máximo de Cr\$ 50,00 para as quatro citadas zonas e de Cr\$ 40,00 para as demais, com a área máxima de 20,00 m2.

Estacionamento privativo de veículos de aluguel (carga ou passageiros):

Por veículo e por ano 200,00

Localização de mesas em logradouros públicos:

Por mesa com 4 cadeiras e por dia:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista (bares)	6,00
Nas mesmas zonas (Sorveterias)	3,00
Nas demais zonas (bares)	3,00
Nas demais zonas (Sorveterias)	1,50

Localização permanente:

Por mesa com quatro cadeiras e por ano:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José e Boa Vista (bares)	1.000,00
Nas mesmas zonas (sorveterias)	500,00
Nas demais zonas (bares)	500,00
Nas demais zonas (sorveterias)	250,00

Localização de trilhos nas vias públicas:

Por metro linear e por ano 20,00

— FEIRANTES —

Gêneros alimentícios:

Açúcar, batatas, cachorro quente, amendoim; pipócas; café; caldo de cana e mel; carne fresca de bovinos, caprinos, ovinos, suíno, etc., cebola e alho; cereais; côco; comidas; estivas; fressuras; frutas; geladas; massas alimentícias; ovos; peixes e crustáceos frescos; peixes e crustáceos secos; temperos (condimentos); verduras:

Por metro quadrado ou fração 3,00

Utilidades diversas:

Calçados; carvão e madeira; ervas; fazendas e artefatos de tecidos; fumos; louças de agata, alumínio, porcelana, vidros, etc. miudezas; móveis; rêdes; roupas feitas; sabões e óleos; tamancos, sandálias, chinelos e alpergatas:

Por metro quadrado ou fração 4,00
Artigos de ferro, flandres ou zinco; artigos

de palha ou vime; brinquedos em geral; cordas; estampas; fotografias, quadros; postais; etc.; ferro velho; latas vasias; louças de barro e cerâmica; plantas:

Por metro quadrado ou fração 2,00

Animais para alimentação e outros:

animais para alimentação; animais domésticos; aves de luxo:

Por metro quadrado ou fração 4,00

Volumes:

Os volumes descarregados de caminhões, quando não forem consignados à feirantes e que forem expostos à venda, ficam sujeitos aos seguintes tributos:

Volume grande contendo gêneros alimentícios 3,00

Volume pequeno contendo gêneros alimentícios 2,00

Volume grande contendo utilidades diversas ou animais 4,00

Volume pequeno contendo utilidade diversas ou animais 3,00

Vendas a granel efetuadas em caminhões:

Gêneros alimentícios — caminhões grandes 60,00

Gêneros alimentícios — caminhões pequenos 40,00

Utilidades diversas ou animais — caminhões grandes 70,00

Utilidades diversas ou animais — caminhões pequenos 50,00

de qualquer espécie, realizado no Matadouro Municipal e nos particulares, e será cobrado de acôrdo com a tabela abaixo:

Abate no Matadouro Municipal:

Bois — por unidade	30,00
Vacas ou novilhos em condições de procriar — por unidade	300,00
Caprinos e ovinos — por unidade	3,00
Suinos — por unidade	4,00

Abate em Matadouros particulares:

Bois — por unidade	40,00
Vacas ou novilhos em condições de procriar — por unidade	350,00
Caprinos e ovinos — por unidade	4,00
Suinos — por unidade	6,00

OBSERVAÇÃO: — A titulo provisório é permitida a matança de vacas e novilhas, na base de 10% da quota de cada marchante ou do total do abate diário de gado bovino, em se tratando de Matadouros particulares.

0183—13 O IMPOSTO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE DIVERSÕES PÚBLICAS, incide sobre todas as casas e estabelecimentos de diversões públicas, permanentes ou não, ou sobre as próprias diversões, sejam quais forem as suas características, que se realizem no Município e será cobrado tendo em vista a tabela seguinte:

a) — DIVERSÕES PERMANENTES

Jogos permitidos em cassinos e balneários:

Por ano:

1.a Classe	50.000,00
2.a Classe	30.000,00
3.a Classe	15.000,00

Bailes públicos:

Por dia:

Nas zonas do Recife, Santo Antonio, São José, Boa Vista e Santo Amaro	50,00
Nas zonas da Graça, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela	30,00

Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Varzea, Beberibe e Pôço 15,00

Bailes públicos: Carnavalescos:

Por dia:

Nas zonas do Recife, Santo Antonio, São José, Boa Vista e Santo Amaro 100,00

Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela 80,00

Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Poço, Várzea e Beberibe 50,00

Barracas e bazares de jogos permitidos; prendas ou prêmios:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio, São José, Boa Vista e Santo Amaro:

Por dia 30,00

Por mês 700,00

Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela:

Por dia 20,00

Por mês 400,00

Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Pôço, Varzea e Beberibe:

Por dia 10,00

Por mês 200,00

Circos:

Nas zonas do Recife, Santo Antônio e São José, Boa Vista e Santo Amaro:

Por dia 50,00

Por mês 1.200,00

Nas zonas das Graças, Encruzilhada, Afogados, Madalena e Casa Amarela:

Por dia 30,00

Por mês 700,00

Nas zonas de Tejipió, Boa Viagem, Poço, Varzea e Beberibe:

Por dia 15,00

Por mês 300,00

Carros, automóveis ou carrêtas de luxo	500,00
Carros, automóveis ou carrêtas de 1a. Classe	100,00
Carros, automóveis ou carrêtas de 2a. Classe ..	40,00
Carros, automóveis ou carrêtas de 3a. Classe	20,00

OSERVAÇÃO: — Quando os enfierramentos forem de crianças, as quantias tabeladas serão recolhidas com 50% de redução.

0183—15 O IMPÓSTO DE LICENÇA PARA MATRÍCULAS DIVERSAS será cobrado nos casos previstos na tabela seguinte:

Animais de carga	15,00
Cães	20,00
Amoladores	30,00
Carregadores	20,00
Engraxates	40,00
Fotógrafos ambulantes	60,00
Magarefes	20,00
Marchantes	400,00
Soldadores e latoeiros	30,00
Talhadores	40,00

OSERVAÇÃO: — Para os casos não previstos, serão cobrados impostos variáveis de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 400,00

0197— O IMPÓSTO DE SÊLO incide sobre todos os requerimentos, papéis documentos, faturas de mercadorias, etc., entrados na Prefeitura ou anexados a requerimentos e que disserem respeito ao serviço público municipal e sobre atos emanados do Governo Municipal.

O imposto de sêlo será cobrado de conformidade com o estabelecido no Título IV do Código Tributário do Município, obedecendo-se à tabela seguinte:

Atestado fornecido por qualquer autoridade municipal	10,00
Requerimentos que entrarem em qualquer Departamento, por meia fôlha	5,00
Requerimentos de réplica de quaisquer despachos, bem como, petições de recursos administrativos, por meia fôlha	25,00
Requerimentos solicitando favôres ou concessões previstos em lei, pela primeira meia fôlha ..	25,00
Por meia fôlha que exceder	15,00
Requerimentos solicitando favôres ou concessões não previstos em lei, pela primeira meia fôlha	100,00
Por meia fôlha que exceder	50,00
Requerimentos solicitando registro de título de profissional, de patente, de contrato, de renova-	

vação ou transferência de contrato de procuração ou de subestabelecimento, que tiver de produzir efeito em qualquer Departamento Municipal	15,00
Requerimentos solicitando concessão ou transferência de concessão para a exploração de transportes coletivos	100,00
Propostas para inscrição em concorrência pública	100,00
Documentos ou papéis anexados a requerimentos, cada um	3,00
Sêio de Educação e Saúde	2,00

0263— O IMPÔSTO SOBRE TURISMO E HOSPEDAGEM recairá sobre:

Passagens vendidas aos que viajarem para outros Estados da União ou para o exterior; passagens vendidas ou ordens de fornecimento emitidas por agentes ou representantes de companhias de transportes sediados neste Município, em viagem para outros Estados ou para o exterior; passagens vendidas em outros Municípios para embarque de passageiros neste Município; passagens de retorno adquiridas fora do Município hospedagem nos perímetros urbano e suburbano do Município.

O impôsto sobre turismo e hospedagem será cobrado de acôrdo com o dispôsto no Título V do Código Tributário do Município e tendo em vista a tabela seguinte:

I — Sobre cada passagem vendida a pessoa que viajar para fora do Estado:

até Cr\$ 500,00	10,00
de mais de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 1.000,00	20,00
de mais de Cr\$ 1.000,00 até 2.000,00	30,00
de mais de Cr\$ 2.000,00 até Cr\$ 5.000,00	50,00
de mais de Cr\$ 5.000,00 em diante	100,00
passagem para fora do País	200,00

II — Sobre a diária ou despêsa mensal de hospedagem:

Por hóspede	5%
-----------------------	----

0273— O IMPÔSTO SOBRE DIVERSÕES PÚBLICAS inclui sobre o preço dos bilhetes de ingresso em teatro, cinema, consêrto, baile, parque de diversões, circo, auditório de radiofonia, salas de dança casinos ou quaisquer outros locais acessíveis por meio de ingresso pago, sobre o preço de cartão de bingo, de reserva de localidades, reserva de mesa, de picote por contra-dança, consumação ou outro meio semelhante.

O impôsto sobre diversões públicas será cobrado à base de 15% sobre o valôr do bilhete de

ingresso ou qualquer outra forma que onere o gozo de divertimento ou jogo, e de acordo com as normas estabelecidas no Título VI do Código Tributário do Município.

1154--1 A TAXA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL incide sobre todos os contribuintes dos impostos e taxas municipais, atingindo todas as quitações emitidas exceto as referentes ao imposto de selo, e será cobrada na base de 5% (cinco por cento) sobre os impostos e taxas municipais.

1211--1 A TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS, incidirá sobre atos, fatos e outros serviços tributáveis, referentes aos assuntos de competência municipal e será cobrada de acordo com a tabela seguinte:

Alvará de abertura e renovação de alvará:

Estabelecimentos que explorem exclusiva ou predominantemente o ramo de negócio "gêneros alimentícios"	30,00
Estabelecimentos que explorem exclusiva ou predominantemente os ramos de negócios "utilidades diversas"	50,00
Estabelecimentos que explorem exclusiva ou predominantemente os ramos de negócio discriminados no parágrafo 2º do artigo 94 do Código Tributário do Município	100,00
Anotação de despacho pondo em execução leis ou decretos especiais, concedendo isenção de impostos e taxas comerciais em favor de firmas ou empresas de qualquer espécie:	
A partir da data do despacho:	
Até 30 dias	1 000,00
Até 60 dias	2 000,00
depois de sessenta (60) dias	3 000,00
Anotação de responsabilidade de impostos devidos por terceiros:	
A partir da data do despacho:	
Até 30 dias	100,00
Até 60 dias	200,00
depois de 60 dias	300,00
Anotação de isenção do imposto predial concedido de acordo com o Código Tributário:	
Por prédio:	
De valor locativo até Cr\$ 6.000,00	50,00
De mais de Cr\$ 6.000,00 a Cr\$ 12.000,00	100,00

De mais de Cr\$ 12.000,00 a Cr\$ 30.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 30.000,00 a Cr\$ 60.000,00	400,00
De mais de Cr\$ 60.000,00 a Cr\$ 120.000,00	800,00
De mais de Cr\$ 120.000,00 em diante	1.200,00
 Anotação de isenção do impôsto territorial urbano (de acordo com a avaliação feita pela Prefeitura)	
Por lote:	
De valôr até Cr\$ 20.000,00	20,00
De mais de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 50.000,00	40,00
De mais de Cr\$ 50.000,00 a Cr\$ 100.000,00	50,00
De mais de Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 300.000,00	70,00
De mais de Cr\$ 300.000,00 a Cr\$ 500.000,00	100,00
De mais de Cr\$ 500.000,00 a Cr\$ 1.000.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 1.000.000,00 em diante	300,00
Anotação de isenção de quaisquer outros impostos ou taxas, por lançamento de Cr\$ 10,00 a	100,00
 Arrematação de obras:	
Pela lavratura do respectivo tôrmo	200,00
 Caderneta do Registro Imobiliário:	
De valôr locativo até Cr\$ 5.000,00	10,00
Idem, de Cr\$ 5.001,00 a Cr\$ 15.000,00	30,00
Idem, de Cr\$ 15.001,00 a Cr\$ 100.000,00	50,00
Idem superior a Cr\$ 100.000,00	100,00
 Certidão negativa de prédio, terreno, estabelecimento, etc.	
Por lançamento	70,00
 Certidão narrativa:	
Pelo primeiro item	70,00
Por item excedente	35,00
Quando houver busca por ano	10,00
 Certidão de valôr locativo:	
Por prédio	35,00
 Certidão venal do terreno:	
Por lote	35,00
Certidão de primeira coleta	35,00
Certidão de segunda via de quitação do impôsto, taxa, contribuição ou de outro qualquer tributo	35,00
 Certidão de averbamento do prédio:	
Por prédio:	
De valôr locativo até Cr\$ 10.000,00	50,00
De mais de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 30.000,00	100,00

De mais de Cr\$ 30.000,00 a Cr\$ 60.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 60.000,00 a Cr\$ 100.000,00	400,00
De mais de Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 500.000,00	800,00
De mais de Cr\$ 500.000,00 a 1.000.000,00	1.600,00
De mais de 1.000.000,00 em diante	3.200,00

Certidão de averbamento de terreno (de acôrdo com a avaliação feita pela Prefeitura):

Por lote:

De valôr venal até Cr\$ 20.000,00	50,00
De mais de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 50.000,00	100,00
De mais de Cr\$ 50.000,00 a Cr\$ 200.000,00	200,00
De mais de Cr\$ 200.000,00 a Cr\$ 400.000,00	400,00
De mais de Cr\$ 400.000,00 a Cr\$ 800.000,00	800,00
De mais de Cr\$ 800.000,00 a Cr\$ 1.200.000,00	1.600,00
De mais de Cr\$ 1.200.000,00 em diante	3.200,00

OBSERVAÇÃO: — As taxas de averbamento de prédios e terrenos serão cobradas pela metade, quando se tratar de anotação de promessa, de compra e venda.

Desmembramento de coleta de prédio ou terreno:

Cada desmembramento	100,00
---------------------	--------

Edital:

Pela publicação de cada um	100,00
----------------------------	--------

Expediente:

Por conhecimento ou guia de quitação expedida	6,00
---	------

Laudo de avaliação (requerimento pelo interessado):

Por estabelecimento, prédio ou terreno	500,00
--	--------

Perempção (para prosseguimento do curso de requerimento que permanecer em exigência por mais de 30 dias):

Cada requerimento	25,00
-------------------	-------

Registro de firma ou empresa construtora no Departamento de Engenharia e Obras

1.000,00

Título de nomeação de despachante:

Pela respectiva expedição	300,00
---------------------------	--------

Título de nomeação de ajudante de despachante:

Pela respectiva expedição	200,00
---------------------------	--------

Título de nomeação de marchante:

Pela respectiva expedição	1.000,00
---------------------------	----------

Titulos de habilitações profissionais diversas:

Pelo registro de cada um	100,00
Titulo conferido por escolas superiores ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura:	
Pelo respectivo titulo	200,00
Térmo de responsabilidade, fiança ou declaração:	
Por termo lavrado	100,00
Transferência de propriedade de estabelecimentos comercial, industrial, etc., (para que seja feito o devido averbamento):	
Por lançamento	120,00
Transferência de localização ou alteração de propriedade de estabelecimento comercial, industrial, etc., (para que seja feito o devido averbamento):	
Por lançamento	80,00
No caso do depósito fechado será cobrada nova licença de funcionamento.	
Transferência de propriedade de automóvel, caminhão, ônibus, etc., (para que seja feito o devido averbamento):	
Por unidade	100,00
Transferência de contrato celebrado com a municipalidade:	
Sobre o valor do contrato	2%
Taxa mínima	200,00

OBSERVAÇÃO. — Para os casos imprevistos serão cobradas taxas variáveis de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 3.000,00.

1234—1 A TAXA PELA EXPEDIÇÃO DE PLACAS DE NÚMEROS DE PRÉDIOS, DE MATRÍCULAS DE ANIMAIS, CARREGADORES, ENGRAXATES, AMOLADORES, MAGAREFES, TALHADORES, MARCHANTES E OUTRAS OCUPAÇÕES, será cobrada de conformidade com a tabela abaixo:

Placa de prédio	20,00
Placa de matrícula de animal	10,00
Placa de matrícula de carregador, engraxate, etc . .	10,00

1234—2 A TAXA DE AFERIÇÃO DE BALANÇAS PESOS, MEDIDAS e quaisquer aparelhos ou instrumentos de pesar ou medir, incide sobre toda entidade ou pessoa estabelecida ou não que, no exercício da profissão, fizer uso de aparelho ou instrumento de pesar e medir artigos destinados à compra, venda ou conferência, e será cobrada semestralmente, de a-

côrdo com o estabelecido no Título X do Código Tributário do Município e tendo em vista a tabela seguinte:

Recipientes para engarrafamento de gás e balanças, inclusive a respectiva série de pêsos:

Até 5 quilogramos	25,00
De mais de 5 até 10	35,00
De mais de 10 até 20	50,00
De mais de 20 até 30	60,00
De mais de 30 até 50	90,00
De mais de 50 até 100	120,00
De mais de 100 até 200	150,00
De mais de 200 até 300	200,00
De mais de 300 até 500	250,00
De mais de 500 até 1.000	350,00
De mais de 1.000	600,00

Pêsos a mais da série:

Por unidade:

Até 500 gramas	2,00
Até 5 quilogramos	5,00
De mais de 5 quilogramos	10,00

Medidas de capacidade:

Série de medidas para venda de sêcos:

Por fração de litro até 5 litros	10,00
De mais de 5 litros	20,00

Série de medidas para venda de líquidos:

Por fração de litro até 5 litros	15,00
De mais de 5 litros	30,00
Por unidade extra série	5,00

Visíveis de bombas de combustíveis, óleos e lubrificantes em geral:

Por unidade	60,00
-------------------	-------

Carros Tanques:

Por unidade	200,00
-------------------	--------

Medidas de extensão:

Metro, escala, trena e congêneres:

Por unidade	60,00
-------------------	-------

OBSERVAÇÃO — A taxa será acrescida de 25% estabelecido o mínimo de Cr\$ 20,00, quando as aferições forem feitas em domicílio, bem como nos mercados e feiras.

1234—3 A TAXA DE ILUMINAÇÃO incide sobre todos os prédios e terrenos situados em logradouros providos de iluminação pública, e será cobrada na base de 4% sobre o valor locativo que servir de base para cobrança do imposto predial, nunca podendo ser inferior a 0,25% do valor venal do prédio, de conformidade com o estabelecido no Título XI do Código Tributário do Município.

1241—1 A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA incide sobre os prédios e terrenos situados no Município, bem como sobre estabelecimentos, instalações não localizadas em prédios, de cujo funcionamento resulte a formação de lixo sobre o comércio eventual e o ambulante, de cuja atividade resulte a formação de lixo, sobre o licenciamento do tráfego de veículos e sobre a realização de obras particulares.

A taxa de limpeza pública será cobrada à razão de 3% (três por cento) sobre o valor locativo que servir de base para a cobrança do imposto predial, nunca podendo ser inferior a 0,36% do valor venal do prédio, ou (36%) ainda, tendo em vista a tabela abaixo, obedecendo-se em qualquer caso, às disposições contidas no Título XII do Código Tributário do Município:

Estabelecimentos e instalações não localizados em prédios de cujo funcionamento resulte a formação de lixo:

Sobre a licença anual a que estiverem sujeitos	20%
Comércio eventual e ambulante, de cuja atividade resulta a formação de lixo:	

Sobre a licença anual a que estiverem sujeitos	20%
--	-----

Execução de obras particulares:

Sobre o valor da licença	10%
Automóveis particulares	50,00
Automóveis de aluguel	60,00
Caminhões	100,00
Motocicletas e tricicles a motor	20,00
Ônibus	100,00

OBSERVAÇÃO—Os casos não previstos na presente tabela, pagarão impostos variáveis de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 100,00.

1251—1 A TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO incide sobre todos os prédios e terrenos marginais das vias públicas e logradouros públicos, situados no Município e beneficiados com pavimentação de qualquer espécie, bem como, sobre veículos a motor matriculados ou guardados no Município.

A taxa de conservação de calçamento será cobrada na base de 1% sobre o imposto predial e o territorial urbano ou de acordo com a tabela abaixo, quando se tratar de veículos (Título XIII do Código Tributário do Município):

Automóveis de passeio	50,00
Caminhões e ônibus	100,00
Motocicletas e tricicles a motor	10,00

1261—1 A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, prevista no artigo 30.^a, § único, da Constituição Federal, será cobrada quando resultar valorização do imóvel de propriedade particular, decorrente de obra ou de melhoramento executado pela Municipalidade.

A contribuição de melhoria será cobrada sobre a valorização obtida pelo imóvel, na base fixada em Regulamento e de conformidade com as normas estabelecidas no Título XIV — Secção I — do Código Tributário do Município.

1261—2 A CONTRIBUIÇÃO DE CALÇAMENTO -- é devido por todos os proprietários cujos terrenos e edifícios façam frente ou se limitem com as áreas beneficiadas por estes serviços.

A contribuição de calçamento será cobrada sem juros, de uma só vez ou até em dez (10) prestações mensais, ou ainda a juros de 10% (dez por cento) ao ano em dez (10) anuidades.

Para efeito de cobrança da contribuição de calçamento, o total das despesas efetuadas será dividido em três (3) partes, ficando os proprietários dos imóveis beneficiados responsáveis pelo pagamento, das outras duas partes, pagamento êsse calculado em função da tabela de preços que resultará sempre da equivalência do custo, subtraída do montante, a parte de responsabilidade da Prefeitura. A tabela estabelecerá o custo por metro quadrado ou metro linear, conforme a natureza do serviço, e deve ser publicada no **Diário Oficial** e jornal de grande circulação, todas as vezes que o preço da construção sofrer diferença para mais ou para menos. (Título XIV — Secção II — do Código Tributário).

2010— RENDA IMOBILIÁRIA — provém de laudêmios, fôros, arrendamento de imóveis e alugueis de próprios município (Secção I, Capítulo único, art. 238º do Código Tributário do Município).

2020-- RENDA DE CAPITAIS provém de juros sobre importâncias depositadas em estabelecimentos bancários e de dividendos (Secção II, Capítulo Único, art. 239º do Código Tributário do Município).

4110—1 RENDA DE MERCADOS provém da ocupação dos compartimentos e será cobrada de acôrdo com o estabelecido em Regulamento e as tabelas anexadas ao mesmo (Secção IV, Capítulo Único, art. 241º e 242º do Código Tributário do Município).

4110—2 Renda DO MATADOURO provém das taxas incidentes sobre abate e transporte de carne verde e congêneres,

das de utilização de frigorífico e da vendagem de gelo e sub-produtos e será cobrada de acôrdo com o estabelecido em Regulamento e as tabelas anexas ao mesmo (Secção V, Capítulo Único, art. 243, do Código Tributário do Município)

- 4120— RECEITA DE CEMITÉRIOS provém de aluguel de catacumbas pertencentes a irmandades, confrarias ou ordens, de enterramento em jazigo, túmulo, mausoléu ou carneiro, destinado a perpetuidade de inhumação em sepultura comuns ou reservadas, de prorrogação de prazo de inhumação feita em catacumbas pertencentes ao Município ou em cova rasa, de alienação de terreno para construção de jazigo ou mausoléu destinado a perpetuidade de alienação de espaços para depósitos de esqueletos, de alienação ou arrendamento de osuários construídos pelo Município, de retirada de esqueletos de catacumbas, jazigos, túmulos, etc., e de exumações será cobrado de acôrdo com o estabelecido em Regulamento e as Tabelas anexas ao mesmo (Secção IV, Capítulo Único, art. 244, do Código Tributário do Município).
- 4140— QUOTA DO FUNDO RODOVIÁRIO proveniente da quota devida pela União, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 15.º, da Constituição Federal (Secção VII, Capítulo Único, art. 246.º do Código Tributário do Município).
- 6110— ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS proveniente de alienação de bens patrimoniais do Município (Secção VII, Capítulo Único, art. 247 do Código Tributário do Município)
- 6120— COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA provém de impostos, taxas e contribuições que deixaram de ser recolhidas nos prazos legais, em exercícios anteriores, acrescidos das respectivas multas, por indevida retenção de rendas (Secção IX, Capítulo Único, Art. 248, do Código Tributário do Município).
- 6130— RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES provém da arrecadação de impostos, taxas e contribuições, não lançados, relativos a exercícios anteriores (Secção X, Capítulo Único, Art. 249 do Código Tributário do Município)
- 6140— RECEITA DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES provém de indenizações por serviço prestado pelo Município, não especificado no Código Tributário do Município, de indenização pela venda de sub-produtos de Limpesa Pública, de recolhimento de saldos de adiantamentos ou de alcances, referentes a exercícios anteriores e de restituições devidas à Fazenda Municipal (Secção XI, Capítulo Único, art. 250.º do Código Tributário do Município).
- 6180—1 CONTRIBUIÇÃO DE 50% DO IMPOSTO TERRITORIAL ARRECADADO PELO ESTADO provém da quota devida pelo Estado, nos termos do § 2.º, do art. 46.º, da Constituição do Estado (Secção XII, Capítulo Único, art. 251 do Código Tributário do Município).

- 6180—2 **CONTRIBUIÇÃO DE 30% DA TAXA DE MELHORIA COBRADA PELO ESTADO** provém da arrecadação da Taxa de Melhoria, cobrada pelo Estado, sobre imóveis situados no Município, de acôrdo com o § 3.º do artigo 49, da Constituição do Estado (Secção XIII, Capítulo Único, art. 252 do Código Tributário do Município).
- 6210—1 **MULTAS DE INFRAÇÃO** provém das multas aplicadas por infração de lei, decreto, ato, contrato ou regulamento e penalidades aplicadas ao funcionalismo por faltas cometidas (Secção XIV, do Capítulo Único, art. 253 incisos I e II do Código Tributário do Município).
- 6210—2 **MULTAS POR INDEVIDA RETENÇÃO DE RENDAS** provém do valor de 10% de multa acrescida aos tributos não recolhidos na época regulamentar, inclusive por agentes arrecadadores (Secção XIV, Capítulo Único, art. 253, inciso III do Código Tributário do Município).
- 6230—**RECEITA EVENTUAL** provém de fontes de rendas não previstas no Código Tributário do Município, tais como donativos concedidos ao Município, venda de moveis e objetos usados, prescrição de dívidas municipais e outra qualquer arrecadação imprevista (Secção XV, Capítulo Único, art. 254, do Código Tributário do Município).

a) **Pelópidas Silveira**
 Prefeito.

DESPESA

ART. 2.º — A despesa do Município do Recife, para o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), é fixada em oitocentos e um milhões setecentos e vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 801.725.200,00), discriminada pelos quadros abaixo e distribuída pela seguinte forma:

Códigos Local-Geral	Designação	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
1—ADMINISTRAÇÃO GERAL				
100—Poder Executivo				
100.8020	Pessoal Fixo ...	744.000,00		744.000,00
101—Gabinete do Prefeito				
101.8020	Pessoal Fixo ...	1.410.400,00		
101.8024	Despesas Diver- sas ...	528.000,00		
		1.938.400,00		1.938.400,00

Códigos Local-Geral	Designação	Despêsa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
105.8043	—Material de Consumo	20.000,00		
105.8044	—Despêsas Diver- sas	250.000,00		
		<u>2.310.000,00</u>	<u>50.000 00</u>	<u>2.360.000,00</u>
106	—Departamento Juri- dico			
106.8040	—Pessoal Fixo ...	1.950.000,00		
106.8041	—Material Perma- nente		50.000,00	
106.8042	—Material de Con- sumo	60.000,00		
106.8043	—Despêsas Diver- sas	60.000,00		
		<u>2.070.000,00</u>	<u>50.000,00</u>	<u>2.120.000,00</u>
	TOTAL	<u>98.005.200,00</u>	<u>6.140.000,00</u>	<u>104.145.200,00</u>

2—EXAÇÃO E FISCALI- ZAÇÃO FINANCEIRA

201	—Departamento de Fi- nanças			
201.8110	—Pessoal Fixo...	38.695.200,00		
201.8111	—Pessoal Variável	2.660.000,00		
201.8182	—Material Perma- nente		1.000.000,00	
201.8112	—Material de Con- sumo	2.500.000,00		
201.8113	—Despêsas Diver- sas	3.700.000,00		
		<u>47.555.200 00</u>	<u>1.000.000,00</u>	<u>48.555.200,00</u>
202	—Serviço de Fiscaliza- ção			
202.8120	—Pessoal Fixo ...	9.169.400,00		9.169.400,00

Códigos Local-Geral	Designação	Despêsa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
203	Percentagens e Comissões			
203.8110	Pessoal Fixo . . .	3.000.000,00		
203.8114	Comissão do Estado	12.000.000,00		
		<u>15.000.000,00</u>		15.000.000,00
204	Substituições e Serviços Extraordinários			
204.8990	Pessoal Fixo . . .	5.000.000,00		5.000.000,00
	TOTAL	<u>76.724.600,00</u>	<u>1.000.000,00</u>	<u>77.724.600,00</u>

3—SERVIÇO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

301—Contribuição para o Serviço Social Contra o Mocambo

301.8284	Quota do Município	360.000,00		360.000,00
----------	------------------------------	------------	--	------------

302—Subvenções e Auxílios Assistenciais

302.8284 -A-	Para Fins de Segurança Pública . . .	300.000,00		
302.8284 -B-	Para Fins de Assistência Social . . .	6.221.200,00		
		<u>6.521.200,00</u>		6.521.200,00
	TOTAL	<u>6.881.200,00</u>		<u>6.881.200,00</u>

4—EDUCAÇÃO PÚBLICA

401—Departamento de Documentação e Cultura

401.8370	Pessoal Fixo . . .	11.460.000,00		
401.3371	Pessoal Variável	4.750.000,00		

Códigos Local-Geral	Designação	Despêsa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
401.8372	—Material Perma- nente	1.300.000,00	
401.8373	—Material de Con- sumo	1.000.000,00		
401.8374	—Despesas Diver- sas	5.488.000 00		
		<u>22.698.000,00</u>	<u>1.300.000,00</u>	<u>23.998 000,00</u>
402	—Ensino Municipal			
402.8384	—Para a Organiza- ção do Ensino Muni- cipal	7.000.000,00		7.000.000,00
403	—Subvenções e Auxí- lios Educacionais			
403.8384	—Para Fins Cultu- rais	5.360.800,00		5.360.800,00
	TOTAL	<u>35.058.800,00</u>	<u>1.300.000,00</u>	<u>36.359 800,00</u>
5	—SAÚDE PÚBLICA			
501	—Contribuição Para o Departamento de As- sistência Hospitalar			
501.8484	—Quota do Muni- cípio	7.000.000,00		7.000.000,00
502	—Subvenções e Auxí- lios Sanitários			
502.8484	—Para Fins de De- fesa da Saúde Pública	1.736.000,00		1.736.000,00
	TOTAL	<u>8.736.000,00</u>		<u>8.736 000,00</u>
6	—DÍVIDA PÚBLICA			
601	—Divida Externa Fun- dada			
601.8724	—Amortização de Juros dos Empréstimos	4.966.383,90		4.966.383 90

Códigos Local-Geral	Designação	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
602—	Divida Interna Fun- dada			
602.8734—	Amortização dos Empréstimos Internos		2 724 872,40	
602.8744—	Juros dos Em- préstimos Internos	1.034 943,70		
		<u>1.034.943,70</u>	<u>2.724.872,40</u>	<u>3.759.816,10</u>
TOTAL		<u>6.001.327,60</u>	<u>2.724.872,40</u>	<u>8.726.200,00</u>

7—SERVIÇO DE UTILIDA-
DE PÚBLICA

701—Departamento de En-
genharia e Obras

701.8890—	Pessoal Fixo ..	81.877.000,00		
701.8891—	Pessoal Variável	22.200.000,00		
701.8892—	Material Perma- nente		4.000.000,00	
701.8893—	Material de Con- sumo	4.000.000,00		
701.8894—	Despesas Diver- sas	2.000.000,00		
		<u>110.077.000,00</u>	<u>4.000.000,00</u>	<u>114.077.000,00</u>

702—Obras Novas e Melho-
ramentos

702.8894—	Plano de Obras Novas e Melhoramen- tos em Geral	144.850.000,00		144.850.000,00
-----------	---	----------------	--	----------------

703—Execução do Plano
da Cidade

703.8894	—Desapropriações	24.000.000,00		24.000.000,00
----------	------------------	---------------	--	---------------

704—Departamento de Bem
Estar Público (Gabi-
nete do Diretor)

704.8890—	Pessoal Fixo	2.408.800,00		
704.8892—	Material Perma- nente		75.000,00	

Códigos Local-Geral	Designação	Despêsa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
704.8893—Material de Consumo		30.000,00		
704.8894—Despêsas Diver- sas		40.000,00		
		<u>2.478.800,00</u>	<u>75.000,00</u>	<u>2.553.800,00</u>
705—Departamento de Bem Estar Público (Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios)				
705—8890—Pessoal Fixo ...		29.905.000,00		
705.8891—Pessoal Variável		4.480.000,00		
705.8892—Material Perma- nente			2.000.000,00	
705.8893—Material de Con- sumo		2.350.000,00		
705.8894—Despêsas Diver- sas		520.000,00		
		<u>37.255.000,00</u>	<u>2.000.000,00</u>	<u>39.255.000,00</u>
706—Departamento do Bem Estar Público (Divi- são de Limpeza Pú- blica)				
706.8850—Pessoal Fixo ...		51.882.000,00		
706.8851—Pessoal Variável		22.200.000,00		
706.8852—Material Perma- nente			14.000.000,00	
706.8853—Material de Con- sumo		10.000.000,00		
706.8854—Despêsas Diver- sas		2.000.000,00		
		<u>86.082.000,00</u>	<u>14.000.000,00</u>	<u>100.082.000,00</u>
707—Departamento do Bem Estar Público (Divi- são Médica)				
707.8490—Pessoal Fixo ...		12.481.600,00		
707.8491—Pessoal Variável		458.000,00		
707.8492—Material Perma- nente			300.000,00	

Códigos Local-Geral	Designação	Despêsa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
707.8493	Material de Consumo	2.100.000,00		
707.8494	Despesas Diversas	150.000,00		
		<u>15.189.600,00</u>	<u>300.000,00</u>	<u>15.489.600,00</u>
708—Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro (Gabinete do Diretor)				
708.8890	Pessoal Fixo	2.204.800,00		
708.8892	Material Permanente		50.000,00	
708.8893	Material de Consumo	60.000,00		
708.8894	Despesas Diversas	60.000,00		
		<u>2.324.800,00</u>	<u>50.000,00</u>	<u>2.374.800,00</u>
709—Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro (Divisão de Agricultura)				
709.8810	Pessoal Fixo	14.087.000,00		
709.8811	Pessoal Variável	4.430.000,00		
709.8812	Material Permanente		800.000,00	
709.8813	Material de Consumo	1.800.000,00		
709.8814	Despesas Diversas	300.000,00		
		<u>20.617.000,00</u>	<u>800.000,00</u>	<u>21.417.000,00</u>
710—Departamento de Agricultura, Mercados e Matadouro (Divisão de Mercados)				
710.8890	Pessoal Fixo	15.883.600,00		
710.8891	Pessoal Variável	1.810.000,00		
710.8892	Material Permanente		500.000,00	

Códigos Local-Geral	Designação	Despêsa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
710.8893	—Material de Consumo	1.200.000,00		
710.8894	—Despêsas Diver- sas	500.000,00		
		<u>19.393.600,00</u>	<u>500.000,00</u>	<u>19.893.600,00</u>
711	—Departamento de A- gricultura, Mercados e Matadouro (Matadou- ro Municipal)			
711.8690	—Pessoal Fixo ...	15.115.800,00		
711.8691	—Pessoal Variável	3.330.000,00		
711.8692	—Material Perma- nente		600.000,00	
711.8693	—Material de Con- sumo	1.300.000,00		
711.8694	—Despêsas Diver- sas	1.500.000,00		
		<u>21.245.800,00</u>	<u>600.000,00</u>	<u>21.845.800,00</u>
712	—Iluminação Pública			
712.8884	—Despêsas Diver- sas	8.000.000,00		8.000.000,00
713	—Contribuição para o Departamento de Sa- neamento do Estado			
713.8894	—Contribuição do Município	240.000,00		240.000,00
714	—Aquisição de Terrenos no Ibura			
714.8894	—Para a Aquisição de Terrenos no Ibura	5.800.000,00		5.800.000,00
TOTAL	<u>497.553.600,00</u>	<u>22.325.000,00</u>	<u>519.878.600,00</u>

Códigos Local-Geral	Designação	Despêsa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8—ENCARGOS DIVERSOS				
801—Funcionários Adidos e em Disponibilidade				
801.8930	—Pessoal Fixo ...	1.210.000,00		1.210.000,00
802—Pensões Diversas				
802.8954	—Despesas Diver- sas	492.000,00		492.000,00
803—Inativos				
803.8900	—Aposentados e Jubilados	26.500.000,00		26.500.000,00
804—Contribuição para o Instituto de Previdên- cia dos Servidores do Estado de Pernam- buco				
804.8914	—Quota do Muni- cipio	3.600.000,00		3.600.000,00
805—Contribuições Diversas				
805.8994 -A-	Contribuição Para o Conselho Téc- nico de Economia e Fi- nanças	10.000,00		
805.8994 -B-	Contribuição para a Associação Bra- sileira dos Municípios	12.000,00		
		22.000,00		22.000,00
806—Cumprimento de Sen- tenças				
806.8924	—Para Pagamento de Sentenças Judiciá- rias	1.000.000,00		1.000.000,00

Códigos Local-Geral	Designação	Despêsa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
807—Eventuais				
807.8994—Para Despesas Imprevistas		2.000.000,00		2.000.000,00
808—Indenizações e Resti- tuições				
808.8924—Importância a indenizar e a restituir		800.000,00		800.000,00
809—Licenças Prêmios				
809.8990—Para Pagamento de Licenças-Prêmio a Funcionários		500.000,00		500.000,00
810—Auxílios Diversos				
810.8994—Para Fins Diver- sos		1.150.600,00		1.150.600,00
811—Serviço de Construção de Casas da Prefeitura Municipal do Recife				
811.8994—Contribuição do Município		2.000.000,00		2.000.000,00
TOTAL		39.274.600,00		39.274.600,00
TOTAL GERAL ...		768.235.327,60	33.489.872,40	801.725.200,00

RESUMO

1—Administração Geral ..	98.005.200,00	6.140.000,00	104.145.200,00
2—Exação e Fiscalização nancelra	76.724.600,00	1.000.000,00	77.724.600,00
3—Serviço Público e As- sistência Social	6.881.200,00		6.881.200,00
4—Educação Pública	35.058.800,00	1.300.000,00	36.358.800,00
5—Saúde Pública	8.736.000,00		8.736.000,00
6—Dívida Pública	6.001.327,60	2.724.872,40	8.726.200,00
7—Serviço de Utilidade Pública	497.553.600,00	22.325.000,00	519.878.600,00
8—Encargos Diversos	39.274.600,00		39.274.600,00
TOTAL	768.235.327,60	33.489.872,40	801.725.200,00

ART. 3.º — Fica estabelecido o regime de duodécimo para a movimentação das diversas verbas do presente orçamento, excetuando-se aquelas cujos pagamentos sejam exigíveis de uma só vez.

ART. 4.º — A Municipalidade fiscalizará as instituições subvencionadas.

ART. 5.º — O Executivo Municipal baixará as instruções necessárias à boa marcha e integral execução da presente Lei Orçamentária.

ART. 6.º — Fica o Prefeito autorizado a realizar operações de crédito para antecipação da Receita, observando como limite do valor, o da Receita Orçada ainda não arrecadada e, como limite de prazo de liquidação, o ano financeiro.

ART. 7.º — Na execução do presente Orçamento, fica o Prefeito autorizado a transferir os saldos excedentes das várias consignações do pessoal, para outras de igual destino e que sejam insuficientes para atender à despesa, desde que sejam respeitados os totais previstos para cada consignação dos quadros únicos anexos.

ART. 8.º — A presente lei entrará em vigor a primeiro (1.º) de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), revogadas as disposições em contrário.

Recife, 30 de novembro de 1957.

Pelópidas Silveira
Prefeito

QUADRO ÚNICO DO PESSOAL FIXO

PODER EXECUTIVO

Código	Quantidade	Cargos	Símbolo ou Nível	Total Anual	Total da Consignação
				Cr\$	
	1	Diretor do Departamento de Administração	CC-1	228.000,00	
	1	Diretor do Departamento de Finanças	CC-1	228.000,00	
	1	Diretor do Departamento de Engenharia e Obras	CC-1	228.000,00	
	1	Diretor do Departamento de Documentação e Cultura	CC-1	228.000,00	
	1	Diretor do Departamento de Bem Estar Público	CC-1	228.000,00	
	1	Diretor do Departamento de Agricultura Mercados e Matadouro	CC-1	228.000,00	
	1	Diretor do Departamento Jurídico	CC-1	228.000,00	
	1	Procurador Geral	CC-1	228.000,00	
	1	Chefe do Gabinete do Prefeito	CC-2	192.000,00	
	1	Diretor da Divisão da Receita	CC-2	192.000,00	
	1	Diretor da Divisão da Despesa	CC-2	192.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Planejamento e Urbanismo	CC-2	192.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Viação	CC-2	192.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Obras	CC-2	192.000,00	
	1	Inspetor de Serviços Públicos	CC-2	192.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Cultura e Recreação	CC-2	192.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Agricultura	CC-2	192.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios	CC-2	192.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Limpeza Pública	CC-2	192.000,00	
	1	Diretor da Divisão Médica	CC-2	192.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Mercados	CC-2	192.000,00	
	1	Diretor da Divisão de Abastecimento	CC-2	192.000,00	
	1	Administrador do Matadouro	CC-2	192.000,00	
	3	Assessores	CC-3	540.000,00	
	2	Oficiais de Gabinete do Prefeito	CC-5	240.000,00	
	4	Técnicos de Administração	14	566.400,00	

AF.1.2	28	Assistentes Técnicos Administrativos	14	3.964.800,00
AF.1.3	40	Assistente Administrativos	12	4.848.000,00
AF.1.3	70	Assistentes Administrativos	10	7.392.000,00
AF.1.4	120	Escriturários	8	10.656.000,00
AF.1.4	130	Escriturários	6	9.360.000,00
AF.1.5	100	Datilógrafos	5	6.420.000,00
AF.1.6	200	Auxiliares de Escrita	4	11.280.000,00
AF.2.1	2	Arquivistas	10	211.200,00
AF.2.1	3	Arquivistas	8	268.800,00
AF.3.1	1	Tesoureiro	14	141.600,00
AF.3.2	10	Auxiliares de Tesouraria	10	1.056.000,00
AF.3.2	10	Auxiliares de Tesouraria	8	888.000,00
AF.3.3	50	Revisores de Arrecadação	8	4.440.000,00
AF.3.4	50	Agentes Arrecadadores	5	3.210.000,00
AF.3.4	50	Agentes Arrecadadores	4	2.820.000,00
AF.3.5	1	Bilheteiro de Teatro	3	99.200,00
AF.4.1	4	Operadores Mecanógrafos	8	355.200,00
AF.4.2	6	Operadores Mecanógrafos Auxiliares	6	432.000,00
AF.4.3	4	Operadores de Discoteca	8	355.200,00
AF.5.1	15	Fiscais Revisores de Obras	8	1.332.000,00
AF.5.2	50	Fiscais de Obras	5	3.210.000,00
AF.5.3	8	Fiscais Gerais de Serviços Concedidos	6	576.000,00
AF.5.4	80	Fiscais de Serviços Concedidos	4	4.512.000,00
AF.5.5	10	Fiscais de Censura Estética	5	642.000,00
AF.5.6	8	Fiscais Gerais da Limpeza Pública	8	710.400,00
AF.5.7	16	Fiscais da Limpeza Pública	5	1.027.200,00
AF.5.8	6	Fiscais Gerais do Matadouro	6	432.000,00
AF.5.9	12	Fiscais do Matadouro	4	676.800,00
AF.5.10	20	Fiscais de Feiras	3	364.000,00
AF.5.11	5	Fiscais de Motores	6	360.000,00
AF.6.1	140	Capatazes	3	6.888.000,00
AF.6.2	5	Mestres de Oficinas	8	444.000,00
AF.6.3	9	Contra Mestres de Oficinas	6	548.000,00
AF.7.1	15	Porteiros	5	588.000,00
AF.7.2	50	Continuos	4	2.820.000,00

Código	Quantidade	Cargos	Símbolo ou Nível	Total Anual	Total da Consignação
				Cr\$	
AF.7.3	90	Contínuos	3	4.428.000,00	
AF.8.1	80	Serventes	1	2.880.000,00	
AF.9.1	15	Guardas Municipais Inspetores	5	963.000,00	
AF.9.2	50	Guardas Municipais	4	2.820.000,00	
AF.9.2	150	Guardas Municipais	3	7.380.000,00	
AF.9.3	80	Vigias	3	3.936.000,00	
AF.10.1	2000	Trabalhadores braçais	1	72.000.000,00	
AF.11.1	56	Motoristas	6	4.032.000,00	
AF.11.1	74	Motoristas	5	4.750.800,00	
AF.11.2	1	Tratorista	5	64.200,00	
AF.11.3	2	Patrolheiros	5	128.400,00	
EC.1.1	1	Regente de Orquestra	16	162.000,00	
EC.2.1	1	Intérprete	10	105.600,00	
EC.3.1	1	Assistente de Teatro	8	88.800,00	
EC.4.1	2	Cenotécnicos	8	177.600,00	
EC.4.1	5	Cenotécnicos	5	321.000,00	
EC.4.2	1	Cenotécnico Auxiliar	3	49.200,00	
ART.1.1	25	Mecânicos	5	1.605.000,00	
ART.1.2	75	Ajudantes de Mecânicos	3	3.690.000,00	
ART.1.3	15	Maquinista de Compressor	5	963.000,00	
ART.1.4	15	Ajudantes de Maquinista de Compressor	3	738.000,00	
ART.1.5	5	Torneiros	5	321.000,00	
ART.1.6	5	Ajudantes de Torneiro	3	246.000,00	
ART.1.7	8	Soldadores	5	313.600,00	
ART.1.8	8	Ajudantes de Soldador	3	393.600,00	
ART.1.9	6	Caldereiros	5	385.200,00	
ART.1.10	6	Ajudantes de Caldereiros	3	295.200,00	
ART.2.1	4	Eletricistas	5	256.800,00	
ART.2.2	12	Ajudantes de Eletricistas	3	590.400,00	

ART.3.1	6	Ferreiros	5	385.200,00
ART.3.2	12	Ajudantes de Ferreiros	3	590.400,00
ART.3.3	4	Serralheiros	5	800.000,00
ART.3.4	8	Ajudante de Serralheiros	3	393.600,00
ART.3.5	2	Funilheiros	5	128.400,00
ART.3.6	4	Fundidores	5	256.800,00
ART.3.7	4	Ajudantes de Fundidor	3	196.800,00
ART.3.8	6	Desamassadores	5	385.200,00
ART.4.1	10	Carpinas	5	642.000,00
ART.4.2	18	Ajudantes de Carpinas ou Marcineiro	3	885.600,00
ART.4.3	5	Marceneiros	5	321.000,00
ART.5.1	12	Sapatários	5	770.400,00
ART.6.1	15	Pedreiros	3	963.000,00
ART.6.2	35	Ajudantes de Pedreiros	2	1.470.000,00
ART.7.1	6	Pintores	3	385.200,00
ART.7.2	6	Ajudante de Pintor	3	295.200,00
ART.8.1	7	Cosinheiros	4	394.800,00
ART.8.2	7	Ajudantes de Cosinheiros	2	294.000,00
ART.9.1	4	Jardineiros	5	256.800,00
ART.9.2	6	Ajudantes de Jardineiros	3	295.200,00
ART.10.1	2	Maquinistas de Caldeira	5	128.400,00
ART.10.2	3	Foguistas	3	147.600,00
ART.11.1	5	Barbeiros	4	282.000,00
ART.12.1	3	Encanadores	5	192.600,00
ART.13.1	1	Encadernador	5	64.200,00
ART.14.1	11	Alfaiates	5	706.200,00
ART.14.2	6	Ajudante de Alfaiates	3	295.200,00
ART.15.1	2	Capoteiros	5	128.400,00
ART.15.2	2	Ajudantes de Capoteiro	3	98.400,00
ART.15.3	1	Vassoureiro	4	56.400,00
TP.1.1	2	Estatísticos	11	228.000,00
TP.1.2	4	Apuradores de Estatístico	6	288.000,00
TP.1.3	12	Coletores de dados Estatísticos	4	676.800,00
TP.1.2	2	Desenhistas Projetistas	11	228.000,00
TP.2.2	7	Desenhistas	10	739.200,00

Código	Quantidade	Cargos	Símbolo ou Nível	Total Anual	Total da Consignação
				Cr\$	
TP.2.2	15	Desenhistas	8	1.332.000,00	
TP.2.2	22	Desenhistas	6	1.584.000,00	
TP.3.1	7	Auxiliares de Engenharia	10	739.200,00	
TP.3.1	16	Auxiliares de Engenharia	8	1.420.800,00	
TP.3.1	23	Auxiliares de Engenharia	5	1.476.600,00	
TP.3.2	5	Medidores	3	246.000,00	
TP.3.2	20	Medidores	2	340.000,00	
TP.4.1	6	Auxiliares de Medicina	7	482.400,00	
TP.4.2	14	Enfermeiros Práticos	5	398.800,00	
TP.4.3	4	Práticos de Veterinários	5	256.800,00	
TP.4.4	1	Operador de Raio X	5	64.200,00	
TP.4.5	6	Guarda Vida	4	338.400,00	
TP.5.1	1	Auxiliar de Laboratório	5	64.200,00	
TP.6.1	2	Oficiais de Justiça	3	98.400,00	
TP.7.1	1	Fotógrafo	9	97.200,00	
TC.1.1	1	Bibliotecário	14	141.600,00	
TC.1.1	1	Bibliotecário	12	121.200,00	
TC.1.1	4	Bibliotecários	10	422.400,00	
TC.2.1	7	Engenheiros	16	1.134.000,00	
TC.2.1	17	Engenheiros	14	2.407.200,00	
TC.2.1	24	Engenheiros	12	2.908.800,00	
TC.2.2	2	Arquitetos	16	324.000,00	
TC.2.2	3	Arquitetos	14	424.800,00	
TC.2.2	5	Arquitetos	12	606.000,00	
TC.3.1	2	Agrônomos Assistentes	16	324.000,00	
TC.3.2	1	Agrônomo	16	162.000,00	
TC.3.2	2	Agrônomos	14	283.200,00	
TC.3.2	4	Agrônomos	12	484.800,00	
TC.4.1	2	Médicos	16	324.000,00	

TC.4.1	8	Médicos	14	849.600,00	
TC.4.1	23	Médicos	12	2.787.600,00	
TC.4.2	1	Médico Veterinário	16	162.000,00	
TC.4.2	1	Médico Veterinário	14	141.600,00	
TC.4.2	2	Médicos Veterinário	12	242.400,00	
TC.5.1	1	Químico Analista	12	121.200,00	
TC.5.2	1	Químico Industrial	12	121.200,00	
TC.6.1	1	Dentista	16	162.000,00	
TC.6.1	5	Dentistas	14	708.000,00	
TC.6.1	11	Dentistas	12	1.333.200,00	
TC.7.1	1	Procurador	16	162.000,00	
TC.7.1	3	Procuradores	14	424.800,00	
TC.7.1	5	Procuradores	12	606.000,00	
TC.7.2	1	Solicitador	12	121.200,00	
TC.8.1	1	Contador Geral	16	162.000,00	
TC.8.2	1	Contador	14	141.600,00	
TC.8.2	2	Contadores	12	242.400,00	257.027.400,00

b) — Gratificação Adicional	15.000.000,00
c) — Abono Familiar	40.000.000,00
d) — Funções Gratificadas:	

Gabinete do Prefeito

3	Chefes de Setor	FG—3	72.600,00
---	-----------------	------	-----------

Departamento de Administração

6	Chefes de Serviço	FG—1	288.000,00
2	Chefes de Secção	FG—2	72.000,00
1	Secretário	FG—3	24.000,00
9	Chefes de Setor	FG—3	216.000,00
1	Chefe de Turma	FG—4	12.000,00

Código	Quantidade	Cargos	Símbolo ou Nível	Total Anual	Total da Consignação
				Cr\$	
		Departamento de Finanças			
	1	Contador Geral	FG-1	48.000,00	
	6	Chefes de Serviço	FG-1	288.000,00	
	14	Chefes de Secção	FG-2	504.000,00	
	10	Inspetores de Lançamento	FG-2	360.000,00	
	1	Secretário	FG-3	24.000,00	
	18	Chefes de Setor	FG-3	432.000,00	
	35	Lançadores	FG-3	840.000,00	
		Departamento de Engenharia e Obras			
	1	Chefe de Serviço	FG-1	48.000,00	
	5	Chefe de Distrito	FG-1	240.000,00	
	22	Chefes de Secção	FG-2	792.000,00	
	1	Secretário	FG-3	24.000,00	
	9	Chefes de Setor	FG-3	216.000,00	
	3	Chefes de Turma	FG-4	36.000,00	
		Departamento de Documentação e Cultura			
	1	Chefe de Serviço	FG-1	48.000,00	
	4	Chefe de Secção	FG-2	144.000,00	
	1	Secretário	FG-3	24.000,00	
	6	Chefes de Setor	FG-3	144.000,00	
	1	Administrador do Teatro Santa Isabel	FG-3	24.000,00	
		Departamento Bem star Público			
	3	Chefes de Serviço	FG-1	144.000,00	
	3	Chefe de Secção	FG-2	108.000,00	

1	Administrador de Cemitério	FG—2	36.000,00	
1	Secretário	FG—3	24.000,00	
7	Chefes de Setor	FG—3	168.000,00	
1	Administrador de Cemitério	FG—3	24.000,00	
4	Administradores de Cemitérios	FG—4	48.000,00	
Departamento de Agricultura				
2	Chefes de Serviço	FG—1	96.000,00	
1	Chefe de Secção	FG—2	36.000,00	
1	Administrador de Mercado	FG—2	36.000,00	
1	Secretário	FG—3	24.000,00	
2	Chefes de Setor	FG—3	48.000,00	
5	Administradores de Mercados	FG—3	120.000,00	
3	Administradores de Mercados	FG—4	36.000,00	5.868.000,00
e) — Substituições e Serviços Extraordinários ..				5.000.000,00
f) — Gratificações Diversas				4.840.600,00
Total Geral				327.736.000,00

PODER LEGISLATIVO

Em Comissão:

1	Diretor	CC—1	228.000,00
---	---------------	------	------------

EFETIVOS

1	Assistente do Diretor	16—Ref. E	192.000,00
5	Assessores Jurídicos	14	708.000,00
13	Assessores Legislativos	14	1.840.800,00
14	Oficiais Legislativos	14	1.982.400,00
2	Assessor Legislativo	11	228.000,00
2	Oficiais Legislativos	11	228.000,00
1	Taquigrafo	11	114.000,00

Código	Quantidade	Cargos	Símbolo ou Nível	Total Anual	Total da Consignação
				Cr\$	Cr\$
	6	Assessores Legislativos	10	633.600,00	
	4	Oficiais Legislativos	10	422.400,00	
	3	Assessores Legislativos	9	291.600,00	
	3	Oficiais Legislativos	9	291.600,00	
	9	Inquilgrafas	9	874.800,00	
	8	Assessores Legislativos	8	710.400,00	
	9	Oficiais Legislativos	8	799.200,00	
	1	Encarregado do Serviço de Transporte	8	88.800,00	
	1	Encarregado do Serviço de Bufet	8	88.800,00	
	1	Encarregado do Serviço de Amplificação de Som	8	88.800,00	
	13	Assessores Legislativos	7	1.045.200,00	
	13	Oficiais Legislativos	7	1.045.200,00	
	33	Auxiliares Legislativos	6	2.376.000,00	
	11	Motoristas	6	792.000,00	
	24	Auxiliares Legislativos	5	1.540.800,00	
	5	Motoristas	5	321.000,00	
	19	Auxiliares Legislativos	4	1.071.600,00	
	12	Auxiliares de Zeladoria	4		
			Ref. C	806.400,00	
	5	Estafetas	3		
			Ref. C	300.000,00	19.109.400,00
		b) — Gratificação Adicional			700.000,00
		c) — Abono Familiar			2.500.000,00
		a) — Funções Gratificadas:			

11 — Chefes de Secção	FG. 2	396.000,00	
8 — Chefes de Setor	FG. 3	192.000,00	
4 — Secretários de Comissões	FG. 3	96.000,00	
1 — Ao funcionário designado para execução da lavratura de atas	FG. 3	24.000,00	708.000,00
e) — Gratificação por serviços extraordinários			90.000,00
f) — Substituições			40.000,00
Total Geral			23.147.400,00

RESUMO

I — PODER EXECUTIVO	327.736.000,00
II — PODER LEGISLATIVO	23.147.400,00
TOTAL	350.883.400,00

Pelópidas Silveira
Prefeito

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PESSOAL POR VERBA

QUADRO FIXO

	Vencimentos	Gratificação Adicional	Abono Familiar	Função Gratificada	Substituição e S. Extraordinário	Gratificação Diversas	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
100	744.000,00	744.000,00
101	1.210.000,00	20.000,00	100.000,00	72.000,00	8.400,00	1.410.400,00
103	27.809.400,00	700.000,00	2.500.000,00	708.000,00	130.000,00	31.847.400,00
104	25.635.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	612.000,00	8.400,00	32.255.400,00
105	1.470.000,00	180.000,00	300.000,00	1.950.000,00
106	1.470.000,00	180.000,00	300.000,00	1.950.000,00
201	29.000.000,00	2.600.000,00	3.300.000,00	2.496.000,00	1.299.200,00	38.695.200,00
202	6.961.000,00	1.200.000,00	8.400,00	9.169.400,00
204	5.000.000,00	5.000.000,00
401	9.486.000,00	540.000,00	1.000.000,00	384.000,00	50.000,00	11.460.000,00
701	66.053.400,00	3.400.000,00	1.356.000,00	2.067.000,00	81.877.000,00
704	1.260.000,00	250.000,00	300.000,00	552.000,00	46.800,00	2.408.800,00
705	24.685.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00	220.000,00	29.905.000,00
706	40.732.000,00	1.560.000,00	9.000.000,00	590.000,00	51.882.000,00
707	10.442.000,00	500.000,00	1.500.000,00	39.600,00	12.481.600,00
708	1.472.000,00	120.000,00	200.000,00	396.000,00	16.800,00	2.204.800,00
709	11.395.000,00	550.000,00	2.000.000,00	142.000,00	14.087.000,00
710	13.308.000,00	500.000,00	2.000.000,00	75.600,00	15.883.600,00
711	12.448.000,00	600.000,00	1.800.000,00	267.800,00	15.115.800,00
	<u>285.580.800,00</u>	<u>15.700.000,00</u>	<u>42.500.000,00</u>	<u>6.576.000,00</u>	<u>5.130.000,00</u>	<u>4.840.600,00</u>	<u>360.327.400,00</u>

QUADRO DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

	Vencimentos	Gratificação Adicional	Abono Familiar	Gratificação Diversas	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
103	6.552.000,00	20.000,00	600.000,00	7.172.000,00
104	3.600.000,00	70.000,00	720.000,00	100.000,00	4.490.000,00
105	90.000,00	90.000,00
201	2.160.000,00	20.000,00	300.000,00	180.000,00	2.660.000,00
401	1.080.000,00	20.000,00	100.000,00	3.550.000,00	4.750.000,00
701	18.000.000,00	300.000,00	3.600.000,00	300.000,00	22.200.000,00
705	3.600.000,00	80.000,00	700.000,00	100.000,00	4.480.000,00
706	18.000.000,00	200.000,00	3.600.000,00	400.000,00	22.200.000,00
707	360.000,00	10.000,00	70.000,00	18.000,00	458.000,00
709	3.600.000,00	70.000,00	700.000,00	60.000,00	4.430.000,00
710	1.440.000,00	10.000,00	300.000,00	60.000,00	1.810.000,00
711	2.160.000,00	20.000,00	400.000,00	100.000,00	2.680.000,00
TOTAL	60.552.000,00	820.000,00	11.090.000,00	4.958.000,00	77.420.000,00

100 — PODER EXECUTIVO

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
100.8020—PESSOAL FIXO		
a)—Subsídios e representação ao Prefeito, sendo Cr\$ 360.000,00 de subsídios e Cr\$ 120.000,00 de representação	480.000,00	
b)—Subsídios e representação do Vice-Prefeito, sendo Cr\$ 204.000,00 de subsídios e Cr\$ 60.000,00 de representação	264.000,00	744.000,00
	<hr/>	<hr/>
a) Pelopidas Silveira Prefeito		

101 — GABINETE DO PREFEITO

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
101.8020—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	1.210.000,00	
b)—Gratificação adicional	20.000,00	
c)—Abono Familiar	100.000,00	
d)—Funções gratificadas	72.000,00	
e)—Gratificações diversas:		
Ao Motorista que servir no carro do Prefeito	8.400,00	1.410.400,00
	<hr/>	
101.8024—DESPESAS DIVERSAS		
Gratificação aos jornalistas credenciados junto á Sala de Imprensa do Poder Executivo ..	528.000,00	528.000,00
	<hr/>	<hr/>
a) Pelopidas Silveira Prefeito		

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
102.8022—MATERIAL PERMANENTE . .	40.000,00	40.000,00
102.8023—MATERIAL DE CONSUMO . .	20.000,00	20.000,00
102.8024—DESPÊSAS DIVERSAS	60.000,00	60.000,00
		120.000,00

a) Pelopidas Silveira
Prefeito

I — ADMINISTRAÇÃO GERAL

103 — CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
103.8000—PESSOAL FIXO		
I—Subsídios e representação dos Vereadores, sendo, Cr\$ 5.700.000,00 de subsídios e Cr\$ 3.000.000,00 de representação	8.700.000,00	
II—Secretaria:		
a)—Vencimentos	19.109.400,00	
b)—Gratificação adicional	700.000,00	
c)—Abono familiar	2.500.000,00	
d)—Funções gratificadas	708.000,00	
e)—gratificações por serviços extraordinárias	90.000,00	
f)—Substituições	40.000,00	31.847.400,00
103.8001—PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos	6.552.000,00	
b)—Gratificação adicional	20.000,00	
c)—Abono familiar	600.000,00	7.172.000,00

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
103.8002—MATERIAL PERMANENTE . .	700.000,00	700.000,00
103.8003—MATERIAL DE CONSUMO ..	800.000,00	800.000,00
103.8004—DESPESAS DIVERSAS		
a)—Indiscriminadas	1.200.000,00	
b)—Eventuais	1.000.000,00	
c)—Confecção da Revista do Município	120.000,00	
d)—Confecção de Anais	250.000,00	
e)—Gratificação aos jornalistas credenciados junto à Câmara	624.000,00	3.194.000,00
		43.713.400,00

a) Pelopidas Silveira
Prefeito

104 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
104.8040—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	25.635.000,00	
b)—Gratificação adicional	2.000.000,00	
c)—Abono familiar	4.000.000,00	
d)—Funções gratificadas	612.000,00	
e)—Gratificações Diversas		
Ao motorista que servir no carro do diretor	8.400,00	32.255.400,00
104.8041—PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos	3.600.000,00	
b)—Gratificação adicional	70.000,00	
c)—Abono familiar	720.000,00	
d)—Gratificação por serviços extraordinários	100.000,00	4.490.000,00

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
104.8042—MATERIAL PERMANENTE . .	5.300.000,00	5.300.000,00
104.8043—MATERIAL DE CONSUMO ..		
a)—Indiscriminadas	5.400.000,00	
b)—Fardamento do Pessoal	600.000,00	6.000.000,00
104.8044—DESPESAS DIVERSAS		
a)—Indiscriminadas	500.000,00	
b)—Publicações no Diário Oficial .	720.000,00	
c)—Manutenção do Refeitório .. .	3.600.000,00	
d)—Aperfeiçoamento do Pessoal .. .	284.000,00	5.104.000,00
		53.149.400,00
a) Pelopidas Silveira Prefeito		

105 — PROCURADORIA GERAL

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
105.8040—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	1.470.000,00	
b)—Gratificação adicional	180.000,00	
c)—Abono familiar	300.000,00	1.950.000,00
105.8041—PESSOAL VARIÁVEL		
Gratificação a três (3) serven- tuários do Fôro	90.000,00	90.000,00
105.8042—MATERIAL PERMANENTE ..	50.000,00	50.000,00
105.8043—MATERIAL DE CONSUMO ..	20.000,00	20.000,00
105.8044—DESPESAS DIVERSAS:		
a)—Indiscriminadas	50.000,00	
b)—Escrituras e anotações nos re- gistros públicos	100.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
c) — Custas e despesas judiciais no Fôro deste Estado e da Capital .	100.000,00	250.000,00
		<u>2.360.000,00</u>

a) Pelopidas Silveira
Prefeito

106 — DEPARTAMENTO JURÍDICO

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
106.8040—PESSOAL FIXO		
a) — Vencimentos	1.470.000,00	
b) — Gratificação adicional	180.000,00	
c) — Abono Familiar	300.000,00	1.950.000,00
106.8041—MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
106.8042—MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00
106.8043—DESPESAS DIVERSAS	60.000,00	60.000,00
		<u>2.120.000,00</u>

a) Pelopidas Silveira
Prefeito

2 — EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

201 — DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
201.8110—PESSOAL FIXO		
a) — Vencimentos	29.000.000,00	
b) — Gratificação Adicional	2.600.000,00	
c) — Abono Familiar	3.300.000,00	
d) — Funções Gratificadas	2.496.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
e)—Gratificações Diversas:		
1)—A 40 encarregados do Cadastro prédial e Comercial	240.000,00	
2)—A 10 Encarregados da Carteira de Contabilidade	120.000,00	
3)—Ao Tesoureiro por serviços ex- traordinários	48.000,00	
4)—Ao Chefe Seção de Pagamento por serviços extraordinários ...	15.600,00	
5)—Aos 5 Recebedores	30.000,00	
6)—Ao Encarregado da venda de fórmulas e selos	3.600,00	
7)—Ao Encarregado do pagamento externo	6.000,50	
8)—Ao Operador do Serviço de Me- canização	6.000,00	
9)—Aos encarregados das Carteiras do Empenho	12.000,00	
10)—Ao 150 Agentes Arrecadadores ..	540.000,00	
11)—A 4 Encarregados da Conferên- cia da Receita da Contabilidade, (digo) Contadoria	24.000,00	
12)—A 3 Encarregados da Carteira de Ordem de Pagamento	18.000,00	
13)—Ao Encarregado da Carteira de pagamento de Subvenções e Au- xílios	12.000,00	
14)—Aos 2 Encarregados da Carteira de Cálculos da Seção de Des- pesa do Pessoal	12.000,00	
15)—Ao motorista que serve no carro do Diretor	8.400,00	
16)—Ao contador geral por serviços especiais	18.000,00	
17)—Aos 2 Inspetores de Lançamen- to para despesa de locomoção .	12.000,00	
18)—Ao encarregado da Carteira de Contabilidade	12.000,00	
19)—Ao Chefe do Setor de Recebi- mento	6.000,00	
20)—Aos três (3) pagadores para di- ferença de Caixa	18.000,00	
21)—Ao Encarregado de classificação da Receita do Serviço de Meca- nização	4.800,00	
22)—A Fiscais de Anuncios	38.400,00	
23)—Ao Continuo do Gabinete do Diretor	1.200,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
24)—Ao contínuo que faz a distribuição do Expediente Externo	1.800,00	
25)—A dois (2) Vigias	4.800,00	
26)—A três (3) contínuos que trabalham na Secção de Cobrança	9.000,00	
27)—Ao Chefe de Secção de Administração por serviço especial e diferença de Caixa	6.000,00	
28)—Aos Fiscais encarregados de revisão de cobrança de feiras	14.000,00	
29)—Ao contínuo encarregado da distribuição de café	3.600,00	
30)—A nove (9) encarregado do Cadastro Pessoal	54.000,00	
	<u>1.299.200,00</u>	38.695.200,00
201.8111—PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos	2.160.000,00	
b)—Gratificação Adicional	20.000,00	
c)—Abono Familiar	300.000,00	
d)—Gratificação por serviços extraordinários	180.000,00	2.660.000,00
	<u>2.660.000,00</u>	
201.8112—MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	1.000.000,00
201.8113—MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00	2.500.000,00
201.8114—DESPESAS DIVERSAS		
a)—Locação de equipamento da Internacional Company of Delacare	1.600.000,00	
b)—Aluguel de prédios ocupados pela Prefeitura	1.500.000,00	
c)—Indiscriminadas	600.000,00	3.700.000,00
	<u>3.700.000,00</u>	<u>48.555.200,00</u>

202 — SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
202.8120—PESSOAL FIXO		
a) — Vencimentos	6.961.000,00	
b) — Gratificação Adicional	1.000.000,00	
c) — Abono Familiar	1.200.000,00	
d) — Gratificação Diversa Gratificação ao motorista que serve no carro do Diretor Geral	8.400,00	9.169.400,00
		<u>9.169.400,00</u>

203 — PERCENTAGENS E COMISSÕES

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
203.8110—PESSOAL FIXO		
Para atender as despesas com percentagens e comissões	3.000.000,00	3.000.000,00
203.8114—Comissão de 3% ao Estado pela arrecadação do Imposto de Indústria e Profissão	12.000.000,00	12.000.000,00
		<u>15.000.000,00</u>

204 — SUBSTITUIÇÕES E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
204.8996—PESSOAL FIXO		
Para atender as despesas com sub- stituições, serviços extraordinários e outros não especificados	5.000.000,00	5.000.000,00
		<u>5.000.000,00</u>

a) Pelopidas Silveira
Prefeito

3 — SERVIÇO PÚBLICO E ASSISTENCIA SOCIAL

301 — CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
301.8284—Quota do Município de acordo com o art. 30, do Decreto Municipal de 10 de junho de 1945	360.000,00	360.000,00

a) Pelópidas Silveira
Prefeito.

302 — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
302.8284-A—Para fins de Segurança Pública	300.000,00	
302.8284-B—Para fins de Assistência Social	6.221.200,00	6.521.200,00

DISTRIBUIÇÕES DAS SUBVENÇÕES

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
302.8284-A—Para Fins de Segurança Pública :		
Segurança Noturna do Recife	300.000,00	300.000,00
302.8284-B—Para Fins de Assistência Social :		
— A —		
Abrigo do Cristo Redentor	364.000,00	
Asilo do Bom Pastor	60.000,00	
Assistência Social "Amélia Beltrão"	244.000,00	
Assistência Social "Reverendo Manuel Machado"	5.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Associação Brasileira de Assistentes Sociais (Centro Regional de Pernambuco)	24.000,00	
Associação dos Comerciantes da Vila dos Comerciantes de Casa Amarela	6.000,00	
Associação Cristã Feminina	48.000,00	
Associação Espírita "Paulo e Estevão", à Avenida José Rufino, 3340	48.000,00	
Associação da Imprensa de Pernambuco.	48.000,00	

— C —

Campanha Pernambucana Pró Infância.	240.000,00	
Casa da Criança, na Várzea	6.000,00	
Casa do Estudante de Pernambuco	84.000,00	
Casa do Pequeno Jornaleiro	24.000,00	
Centro de Assistência Social "Samuel Pinto"	125.000,00	
Centro de Caridade N. S. da Visitação, mantido pelas Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus — Bóia Vista	36.000,00	
Centro Espírita "Ao Caminho do Bem", em Santo Amaro	6.000,00	
Centro Espírita "Egipciana das Neves" . .	6.000,00	
Centro Espírita Terezinha de Jesus	12.000,00	
Centro de Recuperação Humana	12.000,00	
Centro Social da Igreja de N. S. da Conceição, na Avenida João de Barros	6.000,00	
Centro Social Esportivo da Vila da Imbiribeira	20.000,00	
Centro Social da Mustardinha — Rua Moreira Reis, 466	96.000,00	
Centro Social São José (Irmã de Caridade)	12.000,00	
Centro Social de São José — Vila dos Sargentos — Bóia Viagem	6.000,00	
Centro Social da Torre	180.000,00	
Centro Social Tuluti, em Santo Amaro.	24.000,00	
Círculo Operário do Recife	60.000,00	
Clube Sargento Wolff — Para fins de assistência social	24.000,00	
Companhia de Caridade "Padre Venâncio"	108.000,00	
Conferência São Francisco de Assis, em Campo Grande	3.600,00	
Conferência Vicentina do Cordeiro	6.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
— D —		
Dispensário Santo Antônio, mantido pelas Irmãs Missionárias de Jesus Crucificado	18.000,00	
— F —		
Federação Pernambucana de Servidores do Estado	12.000,00	
Fundação do Bem Estar do Cégo de Pernambuco	60.000,00	
— I —		
Instituto dos Cegos	12.000,00	
Instituto Domingos Sávio — (para surdos e mudos)	48.000,00	
Instituto Profissional Feminino de Caridade	24.000,00	
— J —		
Juvenato Dom Vital	48.000,00	
Juvenato Madre Mercedes — Travessa do Jasmim, 90	24.000,00	
— L —		
Lar de Jesús, na Torre	18.000,00	
Legião dos Amigos da Infância Desprotegida	125.000,00	
Liga Espírita de Pernambuco	6.000,00	
Liga Protetora da Infância Desvalida	48.000,00	
— N —		
Núcleo Espírita Jesus no Lar — Rua Vital Brasil, n. 62	30.000,00	
— O —		
Obras Sociais Cura d'Arc (OSCA), em Beberibe	96.000,00	
Obras Sociais da Paróquia de Casa Amarela	36.000,00	
Obras Sociais da Paróquia de Casa Forte	36.000,00	
Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia	36.000,00	
Obras Sociais da Paróquia da Soledade	60.000,00	
Obras Sociais da Paróquia do Vasco da Gama	36.000,00	
Orfanato São Vicente de Paula	60.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
. — P —		
Patronato Padre Machado	48.000,00	
Patronato Sagrado Coração, na Vasco da Gama	36.000,00	
Patronato São Vicente de Paula	36.000,00	
— R —		
Refetório das Moças Empregadas no Co mércio	24.000,00	
— S —		
Senhores de Caridade da Matriz de Bom Parto	3.600,00	
Serviços de Assistência Social aos Mo- radores das Vilas Populares	125.000,00	
Serviço da Classe de Readaptação Social — Rua Bom Pastor, 1455	24.000,00	
Serviço Social de Belém	9.600,00	
Serviços Sociais da Macaxeira — Bêco do Quiabo 1010 — Casa Amarela	120.000,00	
Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife, para manutenção do Re- feitório dos Comerciantes	60.000,00	
Sociedade Beneficente dos Cegos	12.000,00	
Sociedade Beneficente 10 de Janeiro, na Avenida Gal. San Martins, 808	6.000,00	
— T —		
Tabernáculo Espirita "Apostolo de Cristo" — na Rua Miranda Cúrio, 101 — Encruzilhada	8.400,00	
— U —		
União dos Portuários do Brasil	18.000,00	
— V —		
Vila da Medalha Milagrosa	60.000,00	
TOTAL DE SUBVENÇÕES	3.367.200,00	

DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS

— A —		
Ação Social "Agamenon Magalhães"	20.000,00	
Ação Social Paroquial do Espinheiro	24.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Asilo do Bom Pastor	12.000,00	
Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco	12.000,00	
Associação Pernambucana de Servidores do Estado	100.000,00	
— C —		
Casa da Juventude Universitária Católica	10.000,00	
Casa São Francisco de Assis	12.000,00	
Centro de Assistência Social de Campo Grande	106.000,00	
Centro Assistencial da Paróquia de São José	50.000,00	
Centro de Assistência Social "Samuel Pinto"	118.000,00	
Centro Espírita "Bezerra de Menezes, sito á Rua João Teixeira, na Estância	3.000,00	
Centro Espírita "Caboclo José Pereira", sito á Rua dos Velhos S/n, no Alto José do Pinho	4.000,00	
Centro Espírita "Deus a Procura de Seus Filhos", no Coque	6.000,00	
Centro Social do Bonjí	96.000,00	
Centro Social do Cordeiro	12.000,00	
Centro Social de Casa Amarela, no Bêco do Quiabo	180.000,00	
Centro Social do Engenho do Meio -- á Rua Manuel Côrte Real	48.000,00	
Centro Social da Encruzilhada, sito á Rua Dr. Geraldo de Andrade, no Espinheiro	110.000,00	
Centro Social da Igreja Assembléia de Deus, na Imbiribeira	14.000,00	
Centro Social N. S. da Soledade	50.000,00	
Centro Social São José — Boa Viagem.	7.000,00	
Centro Social de Santo Amaro — á Avenida Norte, 888	100.000,00	
Centro Social da Torre	60.000,00	
— D —		
Departamento de Assistência Social do Atlético Clube de Amadores	60.000,00	
— F —		
Federação das Sociedades Benéficas de Pernambuco — á Rua da Conceição n. 4 — 1.º andar	22.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
— J —		
Juvenato Dom Vital	12.000,00	
— L —		
Legião dos Amigos da Infância Desprotegida	121.000,00	
— N —		
Núcleo de Assistência Social "Historiador Pereira da Costa"	202.000,00	
Núcleo Espírita "Investigadores da Luz", para construção do novo edifício da Escola	75.000,00	
Núcleo Espírita "Missionários da Luz", sito á Avenida Encanta Moça, no Pina	12.000,00	
Núcleo Social do Mórro da Conceição ..	100.000,00	
Núcleo Social "Quatro de Outubro" ..	70.000,00	
— O —		
Obras Assistenciais do Centro "Verdade e Fôrça", do Cabocio Itanagé, á Travessa Teófilo Otoni, 153 — Barro..	6.000,00	
Obras Assistenciais do Centro Espírita "Mensageiros de Jesús" — Rua Sto. Antônio, 238 — Mustardinha ..	3.000,00	
Obras da Confraria da Santissima Trindade, São José	6.000,00	
Obras Sociais do Convento da Penha ..	100.000,00	
Obras Sociais da Paróquia de Vasco da Gama	14.000,00	
— S —		
Serviços de Assistência Social dos Moradores das Vilas Populares.. ..	123.000,00	
Serviço Social do Alto do Mandú	75.000,00	
Serviço Social do Alto da Favela	71.000,00	
Serviço Social de Beberibe — Avenida Operária, 133	150.000,00	
Serviço de Assistência Social da Capela Santa Edviges, no Prado	10.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Serviços Sociais do Centro Espírita "Obreiros da Vida Eterna", em Campo Grande	10.000,00	
Serviço Social do Curado	24.000,00	
Serviço Social e Educacional da Igreja Batista da Nova Descoberta, para construção da nova Escola	12.000,00	
Serviço Social "D. Antônia Durães" ..	24.000,00	
Serviços Sociais da Macaxeira, sito no Bêco do Quiabo, 1010 — Casa Amarela	130.000,00	
Serviço Social da Mustardinha	48.000,00	
Sindicato dos Empregados no Comércio, para manutenção do Refeitório	24.000,00	
Sociedade Beneficente Mista 10 de Janeiro	15.000,00	
Sociedade Beneficente "28 de Julho", á Rua D. Manoel da Costa, 36 — Torre	6.000,00	
Sociedade e Escola Espírita "Olindina Amazonas" — á Rua Ambrosio Machado, 17 — em C. Grande ..	12.000,00	
Sociedade Espírita "Obreiros de Deus", á Rua Dezenove, no Jardim São Paulo	10.000,00	
Sociedade Mista Beneficente N. S. de Fátima	8.000,00	
Sociedade Mista "23 de Agosto"	12.000,00	
— U —		
União Beneficente de Apipucos	8.000,00	
União dos Despachantes Municipais — para construção do edifício — séde	100.000,00	
União Espírita "Gabriel Delane", sita á Rua São Caetano, 220 — Campo Grande	15.000,00	
União dos Moradores da Vila do Ibura..	5.000,00	
União da Polícia Civil do Estado de Pernambuco	5.000,00	
Total dos Auxílios	2.854.000,00	6.221.200,00
TOTAL		6.521.200,00

à) Pelópidas Silveira
Prefeito.

4 — EDUCAÇÃO PÚBLICA

401 — DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E CULTURA

Classificação	Total Anuai	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
401.8370—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	9.496.000,00	
b)—Gratificação adicional	540.000,00	
c)—Abono familiar	1.000.000,00	
d)—Funções gratificadas	384.000,00	
e)—Gratificações Diversas :		
I)—Ao motorista	8.400,00	
II)—Outras gratificações	41.600,00	11.460.000,00
401.8371—PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos	1.080.000,00	
b)—Gratificação Adicional	20.000,00	
e)—Abono familiar	100.000,00	
d)—Gratificação por serviços extraordinários	50.000,00	
e)—Gratificação a Orquestra Sinfônica	3.500.000,00	4.750.000,00
401—8372—MATERIAL PERMANENTE .	1.300.000,00	1.300.000,00
401.8373—MATERIAL DE CONSUMO ...	1.000.000,00	1.000.000,00
401.8374—DESPESAS DIVERSAS		
a)—Indiscriminadas	1.000.000,00	
b)—Seguro contra fogo do Teatro Santa Isabel	88.000,00	
c)—Para organização, patrocínio, e animação do Carnaval do Recife (Lei 3.346, de 26 de maio de 1955)	2.000.000,00	
d)—Para o desenvolvimento do turismo no Município do Recife . .	1.000.000,00	
e)—Destinado á publicação de obras e concessão de prêmios aos respectivos autores, através de concurso	500.000,00	
f)—Bolsa de Estudos do Município..	900.000,00	5.488.000,00
		23.998.000,00

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
402.8384—Destinado ao Ensino Municipal, a ser organizado através de Lei Especial	7.000.000,00	7.000.000,00
		<u>7.000.000,00</u>

a) Pelópidas Silveira
Prefeito.

4 — EDUCAÇÃO PÚBLICA

403 — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS EDUCACIONAIS

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
403.8384—Para Fins Culturais	5.360.800	5.360.800,00

DISTRIBUIÇÃO DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS EDUCACIONAIS

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$

SUBVENÇÕES

— A —

América Futebol Clube	10.000,00
Associação de Bibliotecas e Escolas Populares	240.000,00
Associação Pernambucana de Esperanto	12.000,00

— B —

Bolsa de Estudos do "Instituto Jorge de Araújo"	12.000,00
---	-----------

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
— C —		
Clube dos Advogados	5.000,00	
Clube Otávio de Freitas, do Conjunto Sa- natorial do Sancho	36.000,00	
Colégio Marista de Apipucos — para a manutenção da Escola Champagnat	10.000,00	
Colégio Padre Machado	24.000,00	
Conservatório Pernambucano de Música.	12.000,00	
Coral Bach do Recife	18.000,00	
— E —		
Educandário Albuquerque Rêgo, sito à Rua Manoel Gonçalves da Luz, 648, na Mustardinha	9.000,00	
Educandário D. Juanita Portela	96.000,00	
Elite Esporte Clube	6.000,00	
Escola de Alfabetização de Adultos, na Vila dos Comerciantes	5.000,00	
Escola de Alfabetização São José, do Cordeiro	12.000,00	
Escola Amrico Ludolf	12.000,00	
Escola Anchieta, mantida pela Paróquia de São José	12.000,00	
Escola Antônio Gomes de Oliveira, man- tida pelo Bloco Carnavalesco Misto "Inocentes do Rosarinho"	18.000,00	
Escola Ararí Silva — do Estudantes Fu- tebol Clube	12.000,00	
Escola Ás de Ouro	9.000,00	
Escola Avelino de Carvalho	12.000,00	
Escola Batista da Mangueira	6.000,00	
Escola-Capela São Bartolomeu	6.000,00	
Escola Celina Simões	6.000,00	
Escola do Centro Social do Capuá — Largo do Capuá n. 9 — Areias	12.000,00	
Escola Comendador Queiroz de Oliveira, da Sociedade Beneficente Mútua da Bóia Idéia	8.000,00	
Escola de Corte e Costura de Santo Amaro	30.000,00	
Escola Dr. João Lemos	9.000,00	
Escola de Enfermagem — Rua Henrique Dias	3.000,00	
Escola de Enfermagem Nossa Senhora das Graças	12.000,00	
Escola Frei Cassimiro, em Santo Amaro	24.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Escola Gratuita Santa Dorotéa, mantida pelas irmãs Dorotéas, na Rua José Osório, n. 124	50.000,00	
Escola Joana Bezerra — Estrada da Pitangueira, no Coque	6.000,00	
Escola José Honório, mantida pelo Clube Carnavalesco Misto Transportes em Folias	12.000,00	
Escola Juvenal Brasil, mantida pelo Clube Misto Carnavalesco Lenhadores ..	10.000,00	
Escola Leopoldo Cirne, no Coque ...	12.000,00	
Escola Leopoldo Cirne, mantida pelo Centro Espirita "Deus Precisa de Seus Filhos"	12.000,00	
Escola Major Guilherme	12.000,00	
Escolas mantidas pelo Núcleo Espirita "Investigadores da Luz"	48.000,00	
Escola mantida pelo Orfanato Nosso Lar.	12.000,00	
Escola Maria Nazareth	6.000,00	
Escola Maria Tereza	12.000,00	
Escola Mathias da Rocha, mantida pelo Clube Misto Carnavalesco Vassourinhas	10.000,00	
Escola do Mecânica Futebol Clube .. .	4.000,00	
Escola Mista do Engenho do Melo .. .	6.000,00	
Escola Mista Senhor do Bonfim — Casa Amarela	10.000,00	
Escola do Motocolombó Esporte Clube ..	14.400,00	
Escola Nossa Senhora da Penha	12.000,00	
Escola Ondina Ramos	6.000,00	
Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima, na Mangueira	6.000,00	
Escola Paroquial Santo Antônio	24.000,00	
Escola Prática de Comércio, Rua da Concórdia	6.000,00	
Escolas Profissionais Salesianas — no Bongí	24.000,00	
Escola 15 de Julho, mantida pelo Atlético Clube de Amadores	18.000,00	
Escolas Reunidas do Centro Social Padre Dehon	25.000,00	
Escola à Rua Vasco da Gama, n. 474..	24.000,00	
Escola Santa Emilia Rodar	30.000,00	
Escola Santa Lídia, do Campo do Universo, em Casa Amarela	60.000,00	
Escola São Domingos — Iputinga .. .	25.000,00	
Escola São Francisco de Assis, mantida pelas Religiosas Franciscanas do Sagrado Coração de Jesús	48.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Escola São José, mantida pelas Irmãs Pobres de Santa Catarina de Sena .	24.000,00	
Escola de Serviços Sociais de Pernambuco	24.000,00	
Escola Técnica de Comércio do Recife .	30.000,00	
Escola Tomaz Antônio Gonzaga — Afogados	12.000,00	
Externato Bom Pastor, sito à Rua do Bom Pastor, n. 1.400	12.000,00	
Externato Misto Imaculada Conceição, na Mangueira	6.000,00	
Externato Misto Pitiguães, à Rua Pitiguães	24.000,00	
Externato Misto Santa Lúcia — Rua do Rio	12.000,00	
Externato Misto São Caetano, à Rua São Caetano	6.000,00	
Externato Misto Zulmira Rabêlo	14.000,00	
Externato Nossa Senhora do Carmo, a Rua Abrígio Guimarães, em Tejupió.	9.600,00	
Externato Santa Catarina, mantido pelas Irmãs Pobres de Santa Catarina de Sena	24.000,00	

— G —

Ginásio Castro Alves	48.000,00	
Ginásio Fôrça e Saúde	12.000,00	
Ginásio do Funcionário Público, na Vila do IPSEP, no Ibura	36.000,00	
Ginásio Santa Joana D'Arc.	12.000,00	
Grupo Infantil de Comédias — Campo Grande	6.000,00	

— I —

Instituto Arqueológico, Geográfico e Histórico de Pernambuco	60.000,00	
Instituto 12 de Outubro — Av. José Rufino — Arelas	12.000,00	
Instituto das Filhas de Maria — Servas da Caridade	84.000,00	
Instituto Ipiranga	6.000,00	
Instituto 6 de Janeiro — Casa Amarela	6.000,00	
Internato Misto Joel Carlson	48.000,00	

— L —

Liberdade Futebol Clube	5.000,00	
Liceu de Artes e Ofícios	12.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
— O —		
Odeon Futebol Clube	6.000,00	
Organização Médica Acadêmica de Pernambuco	50.000,00	
— M —		
Morixaba Esporte Clube	6.000,00	
— S —		
Santa Cruz Futebol Clube	96.000,00	
— U —		
Una Futebol Clube	6.000,00	
União Escolar do Arruda e Agua Fria — Rua Zeferino Agra, 323	19.200,00	
TOTAL DAS SUBVENÇÕES	1.970.200,00	

A U X Í L I O S

Alfa Recreio Clube, sito à Rua Prudente de Moraes, no Hipódromo	5.000,00	
Associação Atlética Acadêmica de Veterinária, da Escola de Veterinária da Universidade Rural de Pernambuco	12.000,00	
Associação Atlética de Casa Amarela	18.000,00	
Associação Atlética e Cultural do Ibura	5.000,00	
Associação de Atletismo de Beberibe	80.000,00	
Associação Brasileira de Mecânica dos Solos — para a realização do Congresso de Mecânica dos Solos do Recife	150.000,00	
Associação dos Cronistas Carnavalescos do Recife	20.000,00	
Associação dos Cronistas Teatrais de Pernambuco	15.000,00	
Associação Educacional e Social do Caiara	231.000,00	
Associação Esportiva Areiense (ASA) — Vila dos Contínuos	5.000,00	
Associação Feminina dos Afogados	48.000,00	
Associação Propagadora do Ensino Primário "Joaquim da Silva Maia" — sita à Rua do Azulão	243.000,00	
Ateneu 1.º de Maio, sito à Rua Tenente Wanderley, 570 no Cajueiro	4.000,00	
Atlântico Futebol Clube	5.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Atlético Clube de Amadores — para a Escola 15 de Julho	3.000,00	
Atlético Clube da Torre	8.000,00	
Atlético Esporte Clube — Hipódromo . .	4.000,00	
Auto Esporte Clube	10.000,00	
— B —		
Banda Musical da Assembléa de Deus	10.000,00	
— C —		
Cacique Esporte Clube	5.000,00	
Caravana Pernambucana de Variedades . . .	8.000,00	
Caixa Escolar do Grupo Clóvis Beviláqua — Hipódromo	18.000,00	
Caixa Escolar do Grupo Frei Caneca	5.000,00	
Caixa Escolar do Grupo José Maria	5.000,00	
Cajueiro Volei Clube (Rua Casa Amarela) . .	10.000,00	
Campanha Nacional de Educandários Gratuitos — para o X Congresso	50.000,00	
Clube dos Advogados de Pernambuco — para sua instalação	40.000,00	
Clube Carnavalesco Misto Lenhadores — para aquisição de novo prédio	80.000,00	
Clube Carnavalesco Misto Maracatú Indiano — Rua do Galo, 56 — no Alto do Mandú — Casa Amarela	6.000,00	
Clube Carnavalesco Misto Papagaio Falador	15.000,00	
Clube Carnavalesco Misto Toureiros de Sto. Antônio	20.000,00	
Clube da Guarda Civil de Pernambuco . . .	5.000,00	
Clube da Imprensa de Pernambuco — para aquisição de sua sede própria	50.000,00	
Clube Indígena Canindé — Rua Bomba do Hemetério 596 — Agua Fria	8.000,00	
Clube Litero Recreativo do Monteiro	5.000,00	
Clube Mário Sette — Para a Escola Silvino Lopes	6.000,00	
Clube Rodoviário de Pernambuco	5.000,00	
Clube Sargento Wolff	36.000,00	
Clube de Sub-Oficiais e Sargentos da Polícia Militar de Pernambuco	5.000,00	
Clube de Xadrês do Recife	15.000,00	
Colégio Marista de Apipucos — Para a Escola Champagnat	10.000,00	
Colégio Porto Carrero	12.000,00	
Colégio Rosa Gatorno	20.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Colégio São José, da Companhia de Caridade	25.000,00	
Comediantes do Recife	30.000,00	
Conjunto Teatral Duque de Caxias, dirigida pelo Sr. Manoel Silva — Para sua manutenção	5.000,00	
Cooperativa Cultural e Distribuidora de Material Escolar Limitada do Recife	60.000,00	
Coral Bacho do Recife	10.000,00	
Corinthians Esporte Clube — Campo do Modesto — Afogados	6.000,00	
— D —		
Danubio Futebol Clube	2.000,00	
— E —		
Educandário Espirita Joana d'Arc — Rua 4 de Outubro n. 63, na Madalena	5.000,00	
Educandário Sant'Ana — Rua Real da Torre, n. 538	6.000,00	
Educandário 6 de Novembro	6.000,00	
Escola Ademar Benévolo	10.000,00	
Escola de Alfabetização "Lutadores do Bem", mantida pela Sociedade Beneficente Lutadores do Bem — para construção do edifício séde, em Santo Amaro	50.000,00	
Escola Anita Garibaldi	2.000,00	
Escola Antônio de França — Rua Edgar Muniz — Agua Fria	3.000,00	
Escola Comercial Prática José Austregésilo — Rua Cristóvão Jacques — Campo Grande	3.000,00	
Escola de Corte e Costura de Santo Amaro	50.000,00	
Escola Crusada de São José	4.000,00	
Escola 16 de Julho — Estrada Velha da Várzea — Torrões	11.200,00	
Escola Dom Bosco de Artes e Ofícios — para construção de sua séde	180.000,00	
Escola Espirita Augusto César, em Santo Amaro	15.000,00	
Escola Espirita Francisco de Assis — Engenho do Meio	2.000,00	
Escola Espirita Joana D'Arc — Rua 2		

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
de Janeiro, 376 — Zumbi	5.000,00	
Escola Frei Cassimiro, em Santo Amaro	12.000,00	
Escola Getúlio Vargas	84.000,00	
Escola Graciliano Ramos, na Imbiribeira	10.000,00	
Escola Gratuita das Dorotéas, mantida pelas Irmãs Dorotéas	14.000,00	
Escola Gratuita, mantida pelo Centro Espirita Pai Francisco	8.000,00	
Escola Gratuita mantida pela Escola de Samba Milionários do Ritmo .. .	10.000,00	
Escola Gratuita Santa Dorotéa — mantida pelas Irmãs Dorotéa, sita à Rua José Osório n. 124	50.000,00	
Escola Henrique Dias, no Totó	10.000,00	
Escola da Igreja Batista de Beberibe, na Ladeira do Boi	10.000,00	
Escola da Igreja Presbiteriana — sita à Trav. Santa Isabel	30.000,00	
Escola Infantil Padre Venâncio — Rua José de Alencar, n. 611 — Boa Vista	9.000,00	
Escola Joana Bezerra, na Pitangueira ..	5.000,00	
Escola mantida pelo Prado Esporte Clube	10.000,00	
Escola Mista Elementar N. S. dos Remédios — Rua João Elisio, 277 — Afogados	12.000,00	
Escola Matias da Rocha, mantida pelo Clube Misto Carnavalesco Vassourinhas	1.000,00	
Escola Nossa Senhora de Fátima, da Paróquia dos Afogados	10.000,00	
Escola Olavo Bilac, do Sindicato dos Hoteleiros	10.000,00	
Escola Paroquial do Jardim São Paulo..	6.000,00	
Escola Particular Mista Alfredo Pio, na Mangueira	12.000,00	
Escola Prof. Agamenon Magalhães, mantida pelo Juizado de Menores .. .	70.000,00	
Escola Prof. Ageu Magalhães, Córrego do Bartolomeu	9.600,00	
Escola Prof. Artur de Sá	10.000,00	
Escola Raimundo Freixeira	5.000,00	
Escolas Reunidas Maria do Nazaré, Rua Bom Conselho, n. 248	10.000,00	
Escola Rural Mista José Domingues — Estrada da Boa Idéia, 328 — Afogados	9.600,00	
Escola Saint..	6.000,00	
Escola de Samba Pinga Fôgo, na Cabanga	8.000,00	
Escola Santa Lúcia, à Rua Lúcia 257 — Sítio do Calára, na Iputinga .. .	30.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Escola Santa Pergulha — 3. ^a Travessa da rua Major M. Portela — Afogados	10.000,00	
Escola Santa Terezinha	48.000,00	
Escola Santa Terezinha, do Alto Santa Terezinha	5.000,00	
Escola Santo Antonio, na Mustardinha	6.000,00	
Escola Santos Cosme e Damião	6.000,00	
Escola São Sebastião	25.000,00	
Escola São Severino	25.000,00	
Escola Sérgio Felipe	12.000,00	
Escola e Serviço Médico Santa Luzia, no Caçote	12.000,00	
Escola Tomás Guimarães — Rua Bomba do Hemetério, 596 — Agua Fria ..	9.000,00	
Escola 21 de Abril — Rua 21 de Abril, 955	7.200,00	
Esporte Clube de Campo Grande	5.000,00	
Externato Misto 4 de Setembro — Av. Beberibe n. 1.543	56.000,00	
Externato N. S. das Graças — Rua Sertãozinho n. 130 — Afogados	3.000,00	
— F —		
Faculdade de Ciências Médicas	156.000,00	
Federação Pernambucana de Basquetebol	50.000,00	
Fluminense Futebol Clube	10.000,00	
Fortaleza Futebol Clube	5.000,00	
— G —		
Ginásio da Encruzilhada	10.000,00	
Ginásio do Funcionário Público, da Vila do IPSEP	27.000,00	
Grêmio Cultural Castro Alves	2.000,00	
— I —		
Imperador Esporte Clube	5.000,00	
Instituto Alfredo Coutinho	8.000,00	
Instituto Maria Auxiliadora, mantido pelas Irmãs Salesianas	5.000,00	
Instituto Maria Auxiliadora — Rua Joaquim Nabuco, 237	40.000,00	
Instituto N. S. de Fátima — Av. Beberibe, na Encruzilhada	6.000,00	
Instituto N. S. da Paz — Afogados ..	5.000,00	
Instituto N. S. de Fátima, sito á Rua do Cupim (Aflitos)	20.000,00	
Instituto 9 de Junho, no Cajueiro	5.000,00	
Instituto Pedagógico 3 de Março	20.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Instituto Santo Amaro	25.000,00	
Instituto Santo Antônio — Iputinga	8.000,00	
Instituto São Miguel — para construção na nova sede	75.000,00	
Ipiranga Esporte Clube	5.000,00	
— J —		
Jet Clube, sito à Trav. do Jaéamin, S/n — Boa Vista	50.000,00	
Jornal Faça-se a Luz	10.000,00	
— L —		
Liga Amadorista Brasileira de Rádio-Emissão (LABRE)	30.000,00	
Liga do Dominó 7 de Novembro, sito a Vila da Tecelagem em Santo Amaro	6.000,00	
Liga de Suéca Invisível de Campo Grande	5.000,00	
— M —		
Monte Real Esporte Clube, em Santo Amaro	10.000,00	
Mocidade Esporte Clube	5.000,00	
— N —		
Núcleo Espírita Jesus do Lar	18.000,00	
— P —		
Palmeiras Futebol Clube	3.000,00	
Paróquia da Mangueira — para a escola	10.000,00	
Ponte Preta Futebol Clube — Afogados	12.000,00	
— S —		
Santos Futebol Clube	6.000,00	
São Cristóvão Futebol Clube	3.000,00	
Serviço de Assistência Educacional e Social de Malacó	24.000,00	
Sociedade de Arte Moderna	10.000,00	
— T —		
Tabajara Atlético Clube, em Santo Amaro	6.000,00	
Teatro de Amadores de Pernambuco	60.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Teatro Pernambucano	72.000,00	
Teatro Gráfico de Amadores	5.000,00	
Troça Carnavalesca Mista — "Abanadores do Arruda	20.000,00	
Troça Carnavalesca Mista "Cachorro do Homem do Miúdo"	5.000,00	
Troça Carnavalesca Mista Coqueirinhos em Folla — Rua Tabalares, 132, na Madalena	6.000,00	
Troça Carnavalesca Mista Estou Ai — no Córrego Zé Grande	12.000,00	
— V —		
Veículos Atlético Clube — Avenida Norte	5.000,00	
Vila Moinho Esporte Clube	5.000,00	
TOTAL DOS AUXÍLIOS	3.390.600,00	
TOTAL GERAL	5.360.800,00	5.360.800,00

a) Pelópidas Silveira
Prefeito.

5 — SAÚDE PÚBLICA

501 — CONTRIBUIÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
501.8484—Quota do Município de acôrdo com o art. 2.º, do Decreto Estadual n. 146, de 28 de junho de 1938 e Art. 2.º, do Decreto Municipal n. 91, de 8 de setembro de 1933 e Decreto n. 1646, de 1 de abril de 1947	7.000.000,00	7.000.000,00

502 — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS SANITÁRIOS

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
502.3484—Para fins de defesa da Saúde Pública	1.736.000,00	1.736.000,00

DISTRIBUIÇÃO DAS SUBVENÇÕES

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
502.8484—Para fins de defesa da Saúde Pública		
Associação Pernambucana de Odontopediatria	120.000,00	
Casa de Saúde Bom Samaritano	48.000,00	
Casa de Saúde João Evangelista	96.000,00	
Colônia da Mirueira	60.000,00	
Cruz Vermelha Brasileira	36.000,00	
Liga de Higiene Mental	24.000,00	
Liga Pernambucana Contra a Mortalidade Infantil	36.000,00	
Serviço de Enfermagem "Amauri de Medeiros"	48.000,00	
Serviço Médico Dentário da Estrada dos Remédios	96.000,00	
Serviço Médico Social de Agua Fria	60.000,00	
Sociedade Pernambucana de Combate à Lepra	60.000,00	684.000,00

DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Centro de Recuperação Motora do Nordeste	300.000,00	
Grupo Espirita "Djalma Farias", para a aquisição de um Gabinete Dentário	20.000,00	
Liga de Higiene Mental de Pernambuco, para assistência aos doentes indigentes internados	200.000,00	
Serviço de Assistência Médica e Educacional do Cajueiro	36.000,00	
Serviço Dentário da Macaxeira	30.000,00	
Serviço Médico Social de Agua Fria	100.000,00	
Serviço Médico Social do Alto José do Pinho	125.000,00	
Serviço Médico Dentário do Combinado da Vila das Cosinheiras	10.000,00	
Serviço Médico Educacional "Dra. Maria Tereza"	48.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Serviço Médico Social da Vila São Miguel	123.000,00	
Sociedade de Combate ao Câncer	60.000,00	1.052.000,00
		<u>1.736.000,00</u>

a) Pelópidas Silveira
Prefeito.

601 — DÍVIDA EXTERNA FUNDADA

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
601.8724—Importância destinada ao Serviço de Dívida Externa, compreendendo juros, amortização, comissão e parcela relativa ao adiantamento feito pelo Governo Federal para pagamento, parte em dinheiro e juros atrasados de acordo com o Decreto Lei Federal n. 6.019, de 20-11-1943	4.966.383,90	4.966.383,90

602 — DÍVIDA INTERNA FUNDADA

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
602.8734—Amortização dos empréstimos internos		
a)—Empréstimo autorizado pelo Decreto n. 111, de 24 de outubro de 1938	100.000,00	
b)—Empréstimo autorizado pela Lei n. 442, de 26 de setembro de 1949	2.624.872,40	2.724.872,40

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
602.8744—Juros dos Empréstimos Internos		
a)—Empréstimo autorizado pelo Decreto n. 111, de 24 de outubro de 1938	179.362,50	
b)—Empréstimo autorizado pela Lei n. 442, de 26 de setembro de 1948	855.581,20	1.034.943,70
		<u>3.759.816,10</u>
a) Pelópidas Silveira Prefeito.		

7 — SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

701 — DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
701.8890—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	66.053.400,00	
b)—Gratificação Adicional	3.400.000,00	
c)—Abono Familiar	9.000.000,00	
d)—Funções Gratificadas	1.356.000,00	
e)—Gratificações Diversas		
1—Aos Engenheiros e Arquitetos que têm tempo integral de expediente	282.000,00	
2—Aos Engenheiros para locomoção em condução própria	1.000.000,00	
3—Ao pagador e ao Chefe da S. A. gratificação por diferença de Caixa	7.200,00	
4—Aos 250 funcionários encarregados da fiscalização para locomoção	600.000,00	
5—Ao Motorista que servir no carro do Diretor	8.400,00	
6—Outras Gratificações	170.000,00	
	<u>2.067.600,00</u>	81.877.000,00

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
701.8891—PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos	18.000.000,00	
b)—Gratificação Adicional	300.000,00	
c)—Abono Familiar	3.600.000,00	
d)—Gratificações Diversas :		
Serviços Extraordinários	300.000,00	22.200.000,00
701.8892—MATERIAL PERMANENTE ..	4.000.000,00	4.000.000,00
701.8893—MATERIAL DE CONSUMO ..	4.000.000,00	4.000.000,00
701.8894—DESPESAS DIVERSAS	2.000.000,00	2.000.000,00
		114.077.000,00

a) Pelópidas Silveira
Prefeito.

702 — OBRAS NOVAS E MELHORAMENTOS

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
702.8894—Destinado ao Plano de Obras e Melhoramentos em Geral, conforme a seguinte discriminação :		

I—PAVIMENTAÇÃO

a)—Em concreto:

Estrada da Imbiribeira, Av. Norte e Av. Caxangá: 60.000 m² .. 25.000.000,00

b)—Em asfalto sobre base de macadame ou solo cimento:

Estrada de Agua Fria, Estrada da Volta do Mundo, Av. Canal, Av. Sul, rua da Aurora, das Moças, Uriel de Holanda, Navegantes e Antônio Rangel, na Encruzilhada e várias outras, inclusive as pavimentadas em regime de cooperação com os pro-

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
prietários dos imóveis marginais:		
— 70.000 m2	15.000.000,00	
c)—Revestimento asfáltico, 150.000m2	10.000.000,00	
d)—Em solo cimento, com revestimento de asfalto: ruas do Conjunto Residencial da Vila dos Funcionários Públicos, no Hipódromo	890.000,00	
e)—Serviços de Pavimentação das seguintes artérias:		
1—Rua Alegre	250.000,00	
2—Rua Júlio Ramos	250.000,00	
3—Ruas Marechal Deodoro, e Largo do Feitosa, tôdas na Encruzilhada	600.000,00	
4—Rua Engenheiro Luiz Vauthier, na Encruzilhada	150.000,00	
5—Estrada que liga o Curado ao Engenho do Meio; e Bomba do Hemetério, em Agua Fria	550.000,00	
6—Ruas das Velhas e as três travessas, Sete, do Chafariz, Cinco, Costa Dias, Oito, e Vinte e Um, tôdas no Alto José do Pinho . .	550.000,00	
7—Av. do Forte até o Cruzeiro, no Cordeiro	950.000,00	
8—Ruas Melquizedeque e Padre Landim, na Torre	950.000,00	
9—Rua do Atlântico, no Pina	475.000,00	
10—Rua do Amazonas, no Pina	475.000,00	
11—Largo do Mórro da Conceição . .	950.00,00	
12—Ruas Odorico Mendes, São Caetano e Manoel Barros Lima, tôdas em Campo Grande	950.000,00	
13—Rua Ernani Braga, na Madalena	350.000,00	
14—Rua Leonardo Cavalcanti, em Parnamirim	600.000,00	
15—Rua Ipojuca, em Areias, e praça da Rua Fernandes César, na Encruzilhada	1.000.000,00	
16—Rua Prof. Otávio de Freitas — Encruzilhada	400.000,00	
17—Rua Joseph Tourton, na Tamarineira	550.000,00	
18—Rua Alto do Coqueiro e Alto 13 de Maio em Beberibe	950.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
19—Ruas que compõem as Vilas da Cambanga e da Fábrica Anita, na Várzea	1.000.000,00	
20—Rua Engenheiro Dombre — Casa Amarela	250.000,00	
21—Rua São Félix, em Campo Grande	250.000,00	
22—Rua Conselheiro Nabuco, em Casa Amarela	500.000,00	
23—Ruas Frei Cassimiro, 13 de Maio, Barros Barreto e Timbira, tôdas em Santo Amaro	500.000,00	
24—Ruas Pandiã Calógeras, Gregório Júnior, São Geraldo, do Velga e Clóvis Beviláqua	1.000.000,00	
25—Córrego do Euclides	500.000,00	
26—Estrada do Bongí	950.000,00	
27—Rua Guanabara, no Coqueiral, em direção ao Totó	1.000.000,00	
f)—Drenagem de Aguas Pluviais.	7.000.000,00	
g)—Meio fio com linha d'água	1.500.000,00	
h)—Para a instalação de meio-fio nas seguintes artérias :		
1—Rua Augusto Rodrigues — Encruzilhada	100.000,00	
2—Ruas laterais e pátio, Igreja da Iputinga	300.000,00	
3—Rua Manoel Corrêa, no Ambolê, incluindo instalação de linha d'água	50.000,00	
i)—Reposição de Calçamento	5.000.000,00	
j)—Planta Cadastral e Levantamento Topográfico	1.500.000,00	
k)—Abertura de ruas e Obras d'Arte	6.000.000,00	
l)—Conservação de Ruas não Pavimentadas	6.000.000,00	

II—ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Para a instalação de Iluminação Pública nas artérias seguintes :

- 1—Rua Francisco Torres, em Caxangá; Alfredo de Abreu, no Ambolê; Paralela às ruas 4 de Ou-



Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
tubro e 7 de Setembro, na Iputinga; Alto Nossa Senhora de Fátima; Estrada da Levada, na Várzea; e as 1. ^a e 2. ^a travessas da Estrada Levada	400.000,00	
2—Rua principal do loteamento "Jardim Vasco da Gama", em Casa Amarela	32.000,00	
3—Rua José de Holanda, na Torre (último trecho)	8.000,00	
4—Córrego do Tiro, Alto da Saudade, Ladeira do Boi, Alto da Serrinha e Alto do Brasil . . .	450.000,00	
5—Rua Augusto Rodrigues, na Encruzilhada	50.000,00	
6—Rua Engenheiro Luiz Vauthier, na Encruzilhada	50.000,00	
7—Alto da Esperança, no Córrego do Genipapo, em Casa Amarela; Alto da Alegria, Córrego Antônio Rodrigues, em Agua Fria e Rua Luiz Vauthier, na Encruzilhada	400.000,00	
8—Ruas Nova, Descida Franco Ferreira, Quarenta e Nove, da Pitombeira, da Macaíba, dos Velhos, travessa dos Velhos, Vinte e Um, Dôze, Cinco, Ciquenta, Cajueiro e das Moças, tôdas no Alto José do Pinho	400.000,00	
9—Rua Padre Landim, na Torre..	50.000,00	

III—OBRAS DIVERSAS

a)—Construção de um abrigo na Praça Pinto Dâmaso, na Várzea (Ponto Terminal do ônibus) ..	250.000,00	
b)—Construção de um chafariz público na Cabanga, ao lado do Quartel do Estabelecimento de Subsistência — em colaboração com o Departamento de Saneamento do Estado	20.000,00	
c)—Construção de uma praça no Largo da Nova Descoberta, em Casa Amarela	400.000,00	
d)—Extensão da rede de abastecimento d'água até o Bêco do Quiabo, em Casa Amarela . . .	100.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
e)—Para a construção da Praça Eça de Queiroz, na Madalena, compreendendo, inclusive, as despesas com desapropriações e pavimentação	1.000.000,00
f)—Alargamento, drenagem e pavimentação de uma rua de acesso a Campina do Barreto	1.000.000,00	
g)—Para pagamento de desapropriações necessárias ao alargamento da Rua 5 de Novembro, nos Afogados	1.000.000,00	
IV—Construção e Conservação de Próprios Municipais, servidos pela Prefeitura	2.000.000,00	
V—Urbanização de Terrenos do Iburara	6.000.000,00	
VI—Indiscriminadas	10.000.000,00	
VII—Para a Implantação do Serviço de Ônibus Elétrico	25.000.000,00	
VIII—Construção de Bibliotecas Populares	1.000.000,00	144.850.000,00

a) Pelópidas Silveira
Prefeito.

703 — EXECUÇÃO DO PLANO DA CIDADE

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
703.8894—DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA		
a)—Importância destinada ao pagamento de desapropriações em geral	18.000.000,00	
b)—Importância destinada à desapropriação do Sítio da Trindade	6.000.000,00	24.000.000,00

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

704 — GABINETE DO DIRETOR

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
704.8890—PESSOAL FIXO :		
a)—Vencimentos	1.260.000,00	
b)—Gratificação Adicional	250.000,00	
c)—Abono Familiar	300.000,00	
d)—Funções Gratificadas	552.000,00	
e)—Gratificações Diversas:		
1—Ao Chefe do Expediente por serviços extraordinários	2.400,00	
2—Ao Pagador	12.000,00	
3—Ao Motorista que servir no carro do Diretor	8.400,00	
4—Outras Gratificações	24.000,00	
	<u>46.800,00</u>	2.408.800,00
704.8892—MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	75.000,00
704.8893—MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
704.8894—DESPESAS DIVERSAS	40.000,00	40.000,00
		<u>2.553.800,00</u>

a) Pelópidas Silveira
 Prefeito

705 — DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

DIVISÃO DE PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIOS

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
705.8890—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	24.685.000,00	
b)—Gratificação Adicional	1.000.000,00	
c)—Abono Familiar	4.000.000,00	
d)—Gratificações Diversas:		

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
1—Indiscriminadas	200.000,00	
2—Outras Gratificações	20.000,00	29.905.000,00
<hr/>		
705.8391—PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos	3.600.000,00	
b)—Gratificação Adicional	80.000,00	
c)—Abono Familiar	700.000,00	
d)—Gratificação por serviço extra-ordinário	100.000,00	4.480.000,00
<hr/>		
705.8892—MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00	3.000.000,00
<hr/>		
705.8893—MATERIAL DE CONSUMO	2.350.000,00	2.350.000,00
<hr/>		
705.8894—DESPESAS DIVERSAS	520.000,00	520.000,00
<hr/>		
		39.255.000,00
		<hr/>

a) Pelópidas Silveira
Prefeito

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

706 — DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
703.8850—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	40.732.000,00	
b)—Gratificação Adicional	1.560.000,00	
c)—Abono Familiar	9.000.000,00	
d)—Gratificações Diversas:		
1—Isalubridade	500.000,00	
2—Outras Gratificações	90.000,00	51.882.000,00
<hr/>		

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
706.8851 - PESSOAL VARIÁVEL		
a) - Vencimentos	18.000.000,00	
b) - Gratificação Adicional	200.000,00	
c) - Abono Familiar	3.600.000,00	
d) - Gratificações Diversas:		
1 - Gratificação por Serviço Extraordinário	200.000,00	
2 - Insalubridade	200.000,00	22.200.000,00
706.8852 - MATERIAL PERMANENTE	14.000.000,00	14.000.000,00
706.8853 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00	10.000.000,00
706.8854 - DESPESAS LIVRESAS:		
a) Indiscriminadas	720.000,00	
b) - Manutenção do Refeitório	1.280.000,00	2.000.000,00
		<u>100.082.000,00</u>

a) **Pelôpidas Silveira**
 Prefeito

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR PÚBLICO

707 - SERVIÇO MÉDICO

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
707.8490 - PESSOAL FIXO		
a) - Vencimentos	10.442.000,00	
b) - Gratificação Adicional	500.000,00	
c) - Abono Familiar	1.500.000,00	
d) - Gratificações Diversas:		
1 - Ao Motorista	8.400,00	
2 - A Junta Médica	19.200,00	
3 - Aos Guardas-Vidas	12.000,00	12.481.600,00
		<u>12.481.600,00</u>

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
I — Mensalistas:		
a)—Vencimentos	360.000,00	
b)—Gratificação Adicional	10.000,00	
c)—Abono Familiar	70.000,00	
d)—Gratificações Diversas:		
Serviços Extraordinários	18.000,00	458.000,00
707.8492—MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	300.000,00
707.8493—MATERIAL DE CONSUMO	2.100.000,00	2.100.000,00
707.8494—DESPESAS DIVERSAS	150.000,00	150.000,00
		<u>15.489.600,00</u>

a) Pelópidas Silveira
Prefeito

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADOS E MATADOURO

708 — GABINETE DO DIRETOR

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
708.8390—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	1.472.000,00	
b) Gratificação Adicional	120.000,00	
c)—Abono Familiar	200.000,00	
d)—Funções Gratificadas	396.000,00	
e)—Gratificações Diversas:		
1—Ao Pagador	8.400,00	
2—Ao Motorista	8.400,00	2.204.800,00

713 — CONTRIBUIÇÃO PARA O DEPARTAMENTO
DE SANEAMENTO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	total da Consignação
	CR\$	CR\$
713.8894—Para pagamento das taxas de água e esgoto de responsabilidade do Município	240.000,00	240.000,00
a) RUI ALVES 1.º Secretário		

8 — ENCARGOS DIVERSOS

801 — FUNCIONARIOS EM DISPONIBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	total da Consignação
	CR\$	CR\$
801.8930—PESSOAL FIXO		
a) — Vencimentos	500.000,00	
b) — Gratificação Adicional	100.000,00	
c) — Abono Familiar	150.000,00	750.000,00
a) RUI ALVES 1.º Secretário		

802 — PENSÕES DIVERSAS

CLASSIFICAÇÃO	Total Anual	total da Consignação
	CR\$	CR\$
802.8954—Para pagamento das seguintes Pensões:		
— A —		
Adriana Maria Pereira de Souza, ex-professora Municipal e antiga dirigente do Colégio Santa Margarida	24.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
709.8813--MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000,00	1.800.000,00
709.8814--DESPESAS DIVERSAS	300.000,00	300.000,00
		<u>21.417.000,00</u>

a) Pelópidas Silveira
Prefeito

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADOS E MATADOURO

710 - DIVISÃO DE MERCADOS E MATADOURO

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
710.8890--PESSOAL FIXO		
a) --Vencimentos	3.308.000,00	
b) --Gratificação Adicional	500.000,00	
c) --Abono Familiar	2.000.000,00	
d) --Gratificações Diversas:		
1--Chefe do Expediente	2.400,00	
2--Ao Encarregado do Pagamento PESSOAL	4.800,00	
3--Ao Motorista que servir no carro do Diretor	8.400,00	
4--Outras Gratificações	60.000,00	15.883.600,00
710.8891--PESSOAL VARIÁVEL		
a) --Vencimentos	1.440.000,00	
b) --Gratificação adicional	10.000,00	
c) --Abono Familiar	300.000,00	
d) --Gratificação por serviço extraordinário	60.000,00	1.810.000,00
710.8892--MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00
710.8893--MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00	1.200.000,00
710.8894--DESPESAS DIVERSAS	500.000,00	500.000,00
		<u>19.893.600,00</u>

a) Pelópidas Silveira
Prefeito

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MERCADOS E MATADOURO

711 -- MATADOURO MUNICIPAL

Classificação	Total	Total da
	Anual	Consignação
	Cr\$	Cr\$
711.8690—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	12.448.000,00	
b)—Gratificação Adicional	600.000,00	
c)—Abono Familiar	1.800.000,00	
d)—Gratificações Diversas:		
1—Ao Chefe do Expediente por Ser- viços Extraordinários	2.400,00	
2—Aos 2 funcionarios incumbidos do funcionamento das Câmaras Frigorificas	12.000,00	
3—Ao Pagador	4.800,00	
4—Ao Encarregado do recebimento para diferença do Caixa	2.400,00	
5—Ao Balancceiro da Secção de Bo- vinos	2.400,00	
6—Ao Encarregado do Movimento	3.600,00	
7—Ao Ajudante do Encarregado do Movimento	2.400,00	
8—Ao Motorista que servir no car- ro do Administrador	8.400,00	
9—Ao Funcionario responsável pelo Frigorifico por serviços extra- ordinários	3.000,00	
10—Outras Gratificações	26.400,00	
11—Insalubridade	200.000,00	15.115.800,00
<hr/>		
711.8691—PESSOAL VARIÁVEL		
a)—Vencimentos	2.160.000,00	
b)—Gratificação Adicional	20.000,00	
c)—Abono Familiar	400.000,00	
d)—Gratificação por serviços extra- ordinários	100.000,00	
	<hr/>	
	2.680.000,00	
e)—Gratificações Diversas:		
1—Insalubridade	270.000,00	
2—Serviços Extraordinários	380.000,00	
	<hr/>	
	650.000,00	3.330.000,00

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
711.8692—MATERIAL PERMANENTE . . .	600.000,00	600.000,00
711.8693—MATERIAL DE CONSUMO . . .	1.300.000,00	1.300.000,00
711.8694—DESPESAS DIVERSAS:		
a)—Indiscriminadas	600.000,00	
b)—Manutenção do Refeitório	900.000,00	1.500.000,00
		<u>21.845.800,00</u>

a) Pelópidas Silveira
Prefeito

712 — ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
712.8884—Para pagamento à Pernambu- co Tramways e Industrializado de Luz e Fôrça de Beberibe	8.000.000,00	8.000.000,00

713 — CONTRIBUIÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DO ESTADO

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
713.8894—Para pagamento das taxas de Água e Esgôto de responsabilidade do Município	240.000,00	240.000,00

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
714.8894—Destinado à compra do terreno no Ibura, para venda a pessoas pobres, moradoras de mocambos — (Lei n. 4349 de 2.7.1956)		
Restante	5.800.000,00	5.800.000,00

a) **Pelópidas Silveira**
Prefeito

8 — ENCARGOS DIVERSOS

801 — FUNCIONÁRIOS ADIDOS E EM DISPONIBILIDADE

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
801.9830—PESSOAL FIXO		
a)—Vencimentos	900.000,00	
b)—Gratificação adicional	160.000,00	
c)—Abono familiar	150.000,00	1.210.000,00

802 — PENSÕES DIVERSAS

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
802.8954—Para pagamento das seguintes pensões:		
Antonia Sebastiana de Barros	12.000,00	
Ana Pereira Romão	12.000,00	
Antonio Flôres	12.000,00	
Adriana Maria Pereira de Souza, ex-professora municipal e antiga dirigente do Colégio Santa Margarida	24.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
— M —		
Maria Brandão Pereira	12.000,00	
Maria do Carmo Diamond Rigueira Costa	18.000,00	
Maria Eliza da Mota Silveira, filha do ex-funcionário municipal, Manoel Mota Silveira	12.000,00	
Maria da Glória Barros dos Santos, viúva do ex-funcionário Faustino Ramos dos Santos	12.000,00	
Maria Olindina Avelar Lemos, Duarte, viúva do ex-funcionário Antonio Lemos Duarte	24.000,00	
Maria Cerqueira dos Santos, viúva	12.000,00	
— O —		
Onorina Soares do Nascimento	12.000,00	
— P —		
Rosa Bernardo dos Santos	12.000,00	
— S —		
Stevino Alves de Almeida, ex-professor	12.000,00	
— V —		
Viúva e filhos de Manoel Bezerra da Silva	18.000,00	492.000,00
		492.000,00
a) Pelópidas Silveira Prefeito		

803 — INATIVOS

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
803.8900 — APOSENTADOS E JUBILADOS		
a) — Proventos	23.500.000,00	
b) — Abono familiar	3.000.000,00	26.500.000,00
		26.500.000,00

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Estudantes do 4.º ano de Arquitetura, da Escola de Belas Artes de Pernambuco, para uma excursão à Europa	100.000,00	
Eulália Fiucl da Silva — ajuda a —	4.000,00	
Expedita Queiroz Santos — ajuda a —	3.000,00	
— F —		
Festa da Mocidade — para o Concurso da Rainha dos Estudantes	15.000,00	
Filonila Rodrigues de Barros, viúva — ajuda a —	10.000,00	
— G —		
Guilomar Xavier de Oliveira — ajuda a	5.000,00	
— H —		
Helena Galdino dos Santos — ajuda a	5.000,00	
— I —		
Iara Lins e Silva — para estudo e espe- cialização na Universidade Central de Madrid	20.000,00	
Irene de Araújo Brandão — para aquisi- ção de uma casa	50.000,00	
— J —		
José Florêncio Palmeira da Silva — aju- da para uma bolsa de estudos	3.600,00	
José Luiz Bezerra, antigo barbeiro, re- sidente à rua Francisco Bezerra Mon- teiro, 712 — para aquisição de uma perna mecânica	15.000,00	
Josefa Alves da Silva, residente em Be- beribe — ajuda a —	5.000,00	
Jóquei Clube de Pernambuco — Grande Prêmio "Prefeitura Municipal do Re- cife"	50.000,00	
Juliet, Martinet, antiga professora, resi- dente à rua Capitão Salgueiro, 46 — ajuda a —	12.000,00	
— L —		
Lino Berto da Silva — ajuda para os es- tudos dos seus filhos Jerônimo, Jo- sué e Josete — Estrada do Matum- bo 435 — Beberibe	4.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
Lucila Pinto Vieira — ajuda para os seus estudos	6.000,00	
Luiz Costa Pinto (dr.) — para prestar assistência dentária gratuita às pessoas pobres encaminhadas pela Igreja Batista dos Afogados, pela Escola "Alfredo Pio" e por outras entidades escolares, assistenciais ou religiosas	18.000,00	
— M —		
Maria Anunciada Mesquita — ajuda a —	5.000,00	
Maria do Carmo Melo — ajuda para os estudos de sua filha Arlete — Rua do Pombal 614	4.000 00	
Maria Dolores Lima — ajuda a —	3.000,00	
Maria das Dôres Pereira Lôbo — ajuda aos estudos de sua filha menor ..	3.000,00	
Maria das Dôres Wanderlei de Moraes — ajuda —	7.000,00	
Maria Estela do Nascimento Feitosa — ajuda a —	3.000,00	
Maria José Evangelista, parálitica, residente à rua Trav. de Santo Antônio 77, na Mustardinha — para compra de uma cadeira de rodas	15.000,00	
Maria José dos Santos — ajuda a — ..	5.000,00	
Maria Luiza da Silva Oliveira — ajuda a —	5.000,00	
Maria Margarida Maciel Régis — ajuda a	4.000 00	
Maria Paz de Sousa — ajuda a — ..	5.000,00	
Maria Ribeiro de Melo — ajuda a — ..	4.000,00	
Maria Spinelli Monteiro — ajuda a —	6.000,00	
— N —		
Nancy Rodrigues Meira — ajuda aos estudos dos seus filhos menores	15.000,00	
Nelson de Oliveira Lima, artista, cego, residente à rua Hermilo Gomes, 233 — ajuda a —	6.000,00	
Noêmia Melo Silva, para ajuda aos estudos dos seus filhos — Rua Moraes e Silva 296 — Estância	4.000,00	
— O —		
Otávia Soares de Albuquerque — ajuda a	5.000 00	
Otilia Vieira dos Santos — ajuda aos estudos de suas filhas Edlém e Edis-séia — Rua da Baixinha 47	7.000,00	

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
— P —		
Palmira Costa Sá e Souza — ajuda a — Paróquia de São José — para construção de uma capela-escola	12.000,00 60.000,00	
Pedro Chaves Peixoto — ajuda para uma operação cirúrgica	6.000,00	
Polícia Especial de Menores	100.000,00	
— R —		
Regina de Arruda Wanderlei, octogenária e paráltica	12.000,00	
— S —		
Santa Cruz Futebol Clube — ajuda para construção do estádio	100.000,00	
Severino Marcolino da Silva — ajuda a —	5.000,00	
Silvino Lopes — viúva do jornalista — ajuda a —	3.000,00	
Sociedade Protetora dos Animals	15.000,00	
— T —		
Tarcilla de Melo Cabral — ajuda a — ..	10.000,00	
Terczinha de Jesus Lima — ajuda a —	5.000,00	
— U —		
Ubirajara Guimarães de Farias — ajuda a	5.000,00	
Ubirajara Reis e Serlito Castro — ajuda para uma viagem de motocicleta aos Estados Unidos	15.000,00	1.150.600,00

a) Pelópidas Silveira
Prefeito

811 — SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CASAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Classificação	Total Anual	Total da Consignação
	Cr\$	Cr\$
811.8994 — Contribuição do Município de acôrdo com a Lei n.º 1.722 de 27-3-1952	2.000.000,00	2.000.000,00

a) Pelópidas Silveira
Prefeito